



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 06 de abril de 2019

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.825, DE 04 DE ABRIL DE 2019.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 3.847.873,67.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.097, de 17 de dezembro de 2018 e o art. 17 da Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 3.847.873,67 (três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	14	14712	1030300102195	339030	Material de Consumo:	R\$	724.396,65
2)	14	14712	1030100102197	339030	Material de Consumo:	R\$	1.970.212,97
3)	14	14712	1030500102201	339030	Material de Consumo:	R\$	300.000,00
4)	14	14712	1030500102201	339039	Out. Serv. de Terc. - P.J.:	R\$	810.157,45
5)	14	14712	1012200112203	339030	Material de Consumo:	R\$	43.106,60

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa

DECRETO Nº 17.828, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Introduz alterações ao Termo de Compromisso parte integrante do Decreto nº 17.516/18 que "aprova no âmbito do Município de Piracicaba o Termo de Compromisso decorrente da aplicação das normas previstas na Emenda Constitucional nº 99/2017, no que tange ao regime especial de pagamento de precatórios".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de habilitação do Município de Piracicaba nas novas normas trazidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo quando da edição da Portaria nº 9.598, de 22 de agosto de 2.018,

DECRETA

Art. 1º O Termo de Compromisso parte integrante do Decreto nº 17.516, de 20 de junho de 2.018, passa a vigorar com a redação anexa ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso que firma o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Piracicaba para a operacionalização dos repasses de parcela dos depósitos judiciais em dinheiro, em ações que seja parte o Município, perante os Juizes de Direito das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Piracicaba do Estado de São Paulo.

(MODELO)

O Município de Piracicaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.341.038/0001-29 doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. BARJAS NEGRI, com vistas à habilitação prevista na Portaria nº 9.598, de 22 de agosto de 2.018, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e de acordo com as normas trazidas pela Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2.017, firma o presente Termo de Compromisso, assumindo as obrigações nele constantes, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO DE COMPROMISSO visa à operacionalização do repasse ao MUNICÍPIO dos depósitos judiciais, tributários ou não tributários, nos quais figure como parte, realizados nas instituições financeiras, na forma do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 99/2017, sendo pretensão desta Municipalidade o levantamento de% (..... por cento) do total de depósitos disponíveis.

Parágrafo único. O levantamento do percentual de depósitos acima descrito observará o cronograma que fica fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO - Por este TERMO DE COMPROMISSO, o município se compromete a:

I - em cumprimento ao previsto nos incisos I e II do § 2º do artigo 101 do ADCT da CF e, quando aplicável, a LC n.º 151/15, manter o montante dos fundos garantidores e de reserva mencionados em tais normativos na instituição financeira gestora dos depósitos, nos percentuais legal ou constitucionalmente estabelecidos para a sua constituição;

II - na hipótese dos depósitos se reduzirem abaixo dos percentuais legal ou constitucionalmente estabelecidos para a sua constituição, providenciar sua pronta recomposição em 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem à comunicação de insuficiência pela instituição financeira gestora dos depósitos;

III - realizar a integral devolução dos recursos levantados, uma vez cessada a autorização legal ou constitucional para o uso de depósitos, tanto nas ações em que o ente for parte quanto nas demais, na medida em que venham a ser demandados os levantamentos dos depósitos pelas partes dos processos, o que se dará pela via da regular recomposição dos fundos garantidores, até o momento em que não mais existirem saldos de depósitos a serem recompostos;

IV - formalizar com a instituição financeira gestora dos depósitos judiciais, contrato de prestação de serviços objetivando a implementação das rotinas relacionadas aos repasses de depósitos judiciais e constituição dos fundos garantidores previstos na EC nº 99/17;

§ 1º Neste ato o Município de Piracicaba manifesta expressamente sua integral e irrevogável concordância com os termos da Portaria nº 9.598, de 22 de agosto de 2.018, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

§ 2º O Município de Piracicaba declara ter ciência, concordar e autorizar a realização das transferências mensais, a débito dos fundos garantidores, previstas no §2º do artigo 4º da Portaria nº 9.598, de 22 de agosto de 2.018, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Local e Data

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Leilão nº 01/2019

Objeto: Alienação de veículos usados

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

PARTICIPANTE(S)	LOTE
MARCOS LEVI LAUTENSCHLAEGER JUNIOR	01
WANDERLEY APARECIDO MARTINS	02, 04 e 06
ANDRÉ APARECIDO PINTO	03 e 05

Piracicaba, 02 de abril de 2019

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 06/2019

Objeto: Execução de obras de melhoria na mobilidade para pedestres com a construção de escadas e rampas públicas.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA

VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI

Piracicaba, 01 de abril de 2019

Barjas Negri
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 36422/2019

Prestação de Serviços de Fornecimento de alimentação para a 9ª Conferência Municipal de Saúde
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 34/2019 - EDITAL Nº: 34/2019
INTERESSADOS: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI

Item 1 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - UN Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 11.800,00 Total: 11.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR: 11.800,00
TOTAL GERAL: 11.800,00

Piracicaba, 02 de abril de 2019

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 35/2019

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médicos nas unidades de saúde

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
Odair José da Silva Comércio e Serviços ME	01

Piracicaba, 02 de abril de 2019

Barjas Negri
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 32881/2019

Prestação de serviços fotográficos para o 46º Salão Internacional de Humor
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 39/2019 - EDITAL Nº: 39/2019
INTERESSADOS: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO.

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos lotes

1 - fotografia e impressão
FORNECEDOR: DIEHL STUDIO FOTOGRÁFICO S/C LTDA.
Item 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA - Se Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 4.750,00 Total: 4.750,00
Item 2 - IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO - Se Quantidade: 30,00 Valor Unitário: 125,00 Total: 3.750,00
TOTAL DO LOTE: 8.500,00
TOTAL GERAL: 8.500,00

Piracicaba, 02 de abril de 2019

Barjas Negri
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 24154/2019

Registro de preços para fornecimento, reposição e colocação de vidros nas unidades escolares e demais setores
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 37/2019 - EDITAL Nº: 37/2019
INTERESSADOS: EDUCAÇÃO BASICA

HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: LEANDRO DE OLIVEIRA GARCIA E CIA LTDA
Item 1 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE - 3MM - UN Quantidade: 180,00 Valor Unitário: 95,00 Total: 17.100,00
Item 2 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE TEMPERADO - 8MM - UN Quantidade: 60,00 Valor Unitário: 200,00 Total: 12.000,00
Item 3 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE VIDRO CANELADO - 3MM - UN Quantidade: 150,00 Valor Unitário: 95,00 Total: 14.250,00
Item 4 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE VIDRO PONTILHADO - 3MM - UN Quantidade: 50,00 Valor Unitário: 95,00 Total: 4.750,00
Item 5 - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE FILME PELÍCULA DECORATIVA LINHA PROFISSIONAL, JATEADO BRANCO OU EM LISTAS, SOBRE VIDRO - UN Quantidade: 50,00 Valor Unitário: 90,00 Total: 4.500,00
Item 6 - REGULAGEM DE PORTA DE VIDRO - UN Quantidade: 20,00 Valor Unitário: 110,00 Total: 2.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR: 54.800,00
TOTAL GERAL: 54.800,00

Piracicaba, 01 de abril de 2019

Barjas Negri
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 30230/2019
Aquisição de lanches e sucos

PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 40/2019 - EDITAL Nº: 40/2019
INTERESSADOS: DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DE FORMAÇÃO.

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI
Item 1 - KIT LANCHE SIMPLES - UN Quantidade: 1.500,00 Valor Unitário: 6,15 Total: 9.225,00
TOTAL DO FORNECEDOR: 9.225,00
TOTAL GERAL: 9.225,00

Piracicaba, 02 de abril de 2019

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Nº 41/2018

Objeto: Reconstrução parcial do piso, manutenção de sanitários e demolição de guarita na Praça José Bonifácio.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA
TIAGO GOMES MEDEIROS
Piracicaba, 02 de abril de 2019

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019

Registro de Preços para Locação de Tendões tipo Pirâmide

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

EMPRESAS	ITENS
EXON EVENTOS EIRELI	01, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 16, 17, 19 e 20
SÓ COBERTURAS EVENTOS EIRELI	02, 06, 07, 10, 14, 15 e 18

Piracicaba, 03 de abril de 2019.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretário Municipal de Ação Cultural e Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de palcos e coberturas.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
EXON EVENTOS EIRELI EPP.	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10.
FÁBIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS EPP.	08.

Piracicaba, 03 de abril de 2019.

Rosângela Maria Rizzolo Camolese
Secretária Municipal de Ação Cultural e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 41/2019

Fornecimento parcelado de concreto usinado.

Comunicamos que o referido pregão foi deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO ampliando a disputa também para empresas não classificadas como ME/EPP, de forma a ampliar a possibilidade de participação, tendo como data de abertura o dia 23/04/2019 às 14:30hs.

O edital já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 05 de abril de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2019

OBJETO: Aquisição de forno micro-ondas e ar condicionado

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/04/2019 às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/04/2019 às 9h

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 05 de abril de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019

OBJETO: Confecção de material de comunicação social.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/04/2019, às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/04/2019 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 05 de abril de 2019.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Material Hospitalar ou Ambulatorial

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2019 às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/04/2019 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 05 de abril de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Divisão de Compras
Chefe

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE ABRIL DE 2019

ABONO PERMANÊNCIA

"DEFERIDO" conforme parecer da Procuradoria Geral.

CASSIANO RICARDO MICHELIN, nº funcional 81205, CIRURGIÃO DENTISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data 14/03/2019, Protocolo nº 44146/2019.

MARIA CAROLINA DE AGUIAR TRIGUEIRINHO, nº funcional 143213, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data 11/03/2019, Protocolo nº 40615/2019.

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

"DEFERIDO" nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

MARCIA DE SOUSA BARBOSA RODRIGUES, nº funcional 230855, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/12/2018, Protocolo nº 48184/2019.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

"DEFERIDO": 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72.

ANELISE APARECIDA LIBARDI, nº funcional 119741, JORNALISTA 30 HS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 52543/2019.

DEBORADOS SANTOS RODRIGUES, nº funcional 166294, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUN DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Protocolo nº 57450/2019.

FRANCISCO ROLIM DE SOUSA, nº funcional 155634, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 50843/2019.

JURACIARA APARECIDA DE LIMA FARTO, nº funcional 109096, PROFESSOR DE PRE ESCOLA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 56301/2019.

LUCIANA ROSA DE CAMPOS CANHADA, nº funcional 127586, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 55051/2019.

PAULO ALBERTO CARVALHO, nº funcional 74776, AUXILIAR DE OFÍCIO -ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUN DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Protocolo nº 57454/2019.

SALUSTRIANO PEREIRA DE AGUIAR FILHO, nº funcional 98168, ZELADOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 52546/2019

WANDER VIANA SANTOS, nº funcional 97836, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA, Protocolo nº 53628/2019

"INDEFERIDO" por incidir no Artigo 76 item I, da Lei Municipal 1972/72

MARIANA DIAS DA COSTA MONDINI, nº funcional 173819, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, sendo seu último reinício em 24/06/2014, Protocolo nº 50921/2019

FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO

"DEFERIDO": 03 meses nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

ANTONIO TOTTI FILHO, nº funcional 119546, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/06/2019 Protocolo nº 26521/2019.

CRISTIANE GALLO COSTA CHIARANDA, nº funcional 108076, PROFESSOR DE PRE ESCOLA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/06/2019 Protocolo nº 54903/2019

VALTER RODRIGUES, nº funcional 104485, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 02/05/2019 Protocolo nº 42333/2019.

WILLIAM APARECIDO FERNANDES DE AVELAR, nº funcional 163132, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E D. ECONÔMICO, a partir de 22/04/2019 Protocolo nº 57192/2019.

"DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

KEILA ARRUDA NICOLAU VALENTE, nº funcional 102368, ESCRITURARIO -ESTATUTARIO, junto à PROCURADORIA GERAL, a partir de 06/05/2019 Protocolo nº 55569/2019.

MARIA ANGELICA PAVAN IGNACIO CARDOSO, nº funcional 110452, ATENDENTE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 02/05/2019 Protocolo nº 2544/2019.

MELISSA SCHIAVINATTO, nº funcional 129068, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 02/05/2019 Protocolo nº 53338/2018.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

"DEFERIDO" 01 dia, nos termos do artigo 3º, § IV da Lei Municipal 5619/2005 c/c decreto municipal 16618/2016.

ARIANE CRISTINA ALVES DE MORAES, nº funcional 231002, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/03/2019 Protocolo nº 51510/2019.

BIANCA FERNANDA DO NASCIMENTO, nº funcional 230480, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/03/2019 Protocolo nº 52541/2019.

CAMILA MATTOS VICENTIN, nº funcional 218120, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/03/2019 Protocolo nº 54874/2019.

CLEITON HENRIQUE DE SOUZA, nº funcional 217662, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 26/03/2019 Protocolo nº 52993/2019.

DAIANE ELISAMICHELOTO TARGÃO, nº funcional 167037, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/03/2019 Protocolo nº 54078/2019.

EDGAR ZACARIAS DOS SANTOS, nº funcional 203505, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 27/03/2019 Protocolo nº 52390/2019.

ELIANE PRISCILA BENATTO, nº funcional 152004, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/03/2019 Protocolo nº 53386/2019.

FELIPE VIEIRA ALVES, nº funcional 220752, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 27/03/2019 Protocolo nº 53003/2019.



IVANA CRUZ DA SILVA, nº funcional 169195, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/03/2019 Protocolo nº 54870/2019.

JEFERSON LUIS SANT'ANNA, nº funcional 203530, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 27/03/2019 Protocolo nº 53528/2019.

JOSE EDUARDO FRANCA DOS SANTOS, nº funcional 229903, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/03/2019 Protocolo nº 54872/2019.

KAMILLA DOS SANTOS NECO, nº funcional 234460, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/03/2019 Protocolo nº 52540/2019.

LILIAN CRISTINA VICENTE DOS SANTOS, nº funcional 221597, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/03/2019 Protocolo nº 51514/2019.

LUCIANO CANUTO TELLES DA SILVA, nº funcional 220477, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 23/03/2019 Protocolo nº 51801/2019.

LUIZ CARDOSO DE GAETANO, nº funcional 122307, GUARDA CIVIL CL/1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 28/03/2019 Protocolo nº 53847/2019.

MARGARETE DE CASSIA GOMES, nº funcional 175105, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/03/2019 Protocolo nº 51508/2019.

MARLEIDE SANTOS MACHUCA, nº funcional 167342, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/03/2019 Protocolo nº 54077/2019.

RAFAEL FERREIRA DE ANDRADE, nº funcional 228494, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/03/2019 Protocolo nº 51502/2019.

STIVE WAGNER GONÇALVES, nº funcional 221570, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/03/2019 Protocolo nº 54876/2019.

LICENÇA NOJO

"DEFERIDO" 01 dia, conforme artigo 473, I, da CLT.

MARIANE DE ANDRADE MACHADO, nº funcional 234290, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/03/2019 Protocolo nº 53383/2019.

"DEFERIDO" 02 dias, conforme artigo 473, I, da CLT.

DANIELLY DE VASCONCELOS OLIVEIRA CASTRO, nº funcional 222054, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/03/2019 Protocolo nº 53407/2019.

PRISCILA ANGELICA DOS SANTOS SOARES, nº funcional 212741, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/03/2019 Protocolo nº 53412/2019.

"DEFERIDO" 09 dias, conforme artigo 473, I, da CLT.

BRUNA FERNANDA DE CAMPOS, nº funcional 230154, PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/03/2019 Protocolo nº 47047/2019.

ELEUZA APARECIDA FERNANDES MONTEIRO, nº funcional 199132, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/03/2019 Protocolo nº 52515/2019.

SILVANA FATIMA CORREA DE PIZZOL, nº funcional 161455, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/03/2019 Protocolo nº 52529/2019.

LICENÇA PATERNIDADE

"DEFERIDO" 02 dias, conforme artigo 7º, XIX, da CF/88 c/c artigo 10, § 1º da ADCT.

LUIS ANTONIO GIMENES ALBINO, nº funcional 120365, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/03/2019 Protocolo nº 54888/2019.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

"DEFERIDO" nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

ADRIELE FERNANDA POLIZEL DAS NEVES CALDERAN, nº funcional 173012, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02/07/2019 Protocolo nº 51728/2019.

DEBORAH CRISTINA FERRAZ ALVES, nº funcional 212652, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/07/2019 Protocolo nº 55261/2019.

GRACE GIMENES MORETO QUINHONES, nº funcional 200280, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/07/2019 Protocolo nº 54515/2019.

JOSEANE APARECIDA DELBAJE ALBINO, nº funcional 161744, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/07/2019 Protocolo nº 54886/2019.

KAROLINE AVELAR NUNES, nº funcional 183161, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 18/06/2019 Protocolo nº 54254/2019.

MARIANA FABIO CIPRIANO, nº funcional 217980, PSICÓLOGO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/07/2019 Protocolo nº 51679/2019.

THAMYRES CAVAJES MOREIRA DE OLIVEIRA, nº funcional 181842, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 04/07/2019 Protocolo nº 51726/2019.

RETIFICAÇÃO de DOM de 29/03/2019

Onde-se Lê: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

"DEFERIDO" nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

ANDRESSA PEDRONI MIRANDA, nº funcional 204323, TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 26/03/2019 Protocolo nº 48701/2019

Leia-se: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

"DEFERIDO" nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

ANDRESSA PEDRONI MIRANDA, nº funcional 204323, TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 23/06/2019 Protocolo nº 48701/2019

Piracicaba, 05 de Abril de 2019

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretario Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Edital nº. 351/2018 NOTIFICA a empresa APARECIDO JOSÉ CASONATO MEI, CNPJ nº 13.856.599/0001-01, situada na Rua Dair Borges, 77, Boqueirão, Praia Grande – SP, CEP: 11.701-210, que está sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa, no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL, considerando que foi vencedora no item 01, do Pregão Eletrônico nº 351/2018 – Processo Administrativo nº 126.675/2018 que trata de fornecimento parcelado de filtros de água e refis para filtro de água, e até a presente data, a notificada não compareceu para a assinatura do contrato, bem como não apresentou a documentação exigida no referido edital.

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Em, 02 de abril de 2019.

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa Drogaria Reluz Ltda., Rua João Martini, 1.418 – Jardim Morada do Sol – Indaiatuba/S.P, CNPJ 07.428.510/0001-03 – IE 353.311.350.117, multa de 20% sobre o valor do contrato não formalizado, referente ao Processo Administrativo nº 76.260/18 – Pregão Eletrônico nº 186/2018.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 03 de Abril de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 32/ 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº185749/2018, que deu origem à TIAF nº11928 de 07/03/2019 (Termo de Início de Ação Fiscal), Notificação Preliminar nº 41722 de 07/03/2019, e de todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01 de abril de 2.019

CONTRIBUINTE:

CÉLULA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
END.: AV. Das Nações Unidas, 8501, Escrit. 311, Parte B, Pinheiros, São Paulo/SP
CEP: 5425-070 - CPD: 102064 - CNPJ: 13.203.201/0001-38

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 33 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 127.618/2017 e Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 13.162/2005.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 3 de abril de 2019

CONTRIBUINTE:

CENTRO DE FORMAÇÃO DE COND. B E AUTO MOTO ESCOLA DINÂMICA LTDA. ME
AV. FREI FRANCISCO ANTÔNIO PERIN, 985 – MONTE LÍBANO – PIRACICABA/SP
CEP 13402-245 – CNPJ 07.404.844/0001-47 – CPD 607701

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES

NOTIFICAÇÃO

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS ABANDONADOS/DESOCUPADOS OU HABITADOS QUE FORAM NOTIFICADOS PARA AGENDAR VISTORIA RELACIONADA AO CONTROLE E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, CONFORME DECRETO 15.751/14, ENTRETANTO A CORRESPONDÊNCIA ENCAMINHADA VIA CORREIO COM AR RETORNOU FECHADA. COMUNICAMOS AINDA QUE OS MESMOS ESTÃO SUJEITOS A AUTUAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 178/06 E DECRETO 15.751/14. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES ATRAVÉS DO TELEFONE 3427-3351, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07H ÀS 15H: 50.

API SPE 75 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMP. IMOB. LTDA (AR RETORNOU ASSINADO EM 29/01/2019 E A CORRESPONDÊNCIA FECHADA FOI DEVOLVIDA AOS CORREIOS POSTERIORMENTE) TERRAÇO PAULISTA EMP. IMOB. SPE LTDA (AR RETORNOU ASSINADO EM 18/03/2019 E A CORRESPONDÊNCIA FECHADA FOI DEVOLVIDA AOS CORREIOS POSTERIORMENTE)

CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE MULTA

COMUNICAMOS QUE, CONFORME PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE 26/01/2019, PÁGINA 04, QUE O RECURSO DE MULTA EM NOME DE ROLANDO AFONSO GIRÃO COZZO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 91410/2015 EM NOME DE AFONSO COZZO FOI INDEFERIDO, ESTAMOS CORRIGINDO E COMUNICAMOS QUE O RECURSO FOI DEFERIDO, ESTANDO A MULTA CANCELADA.

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE MULTA

COMUNICAMOS QUE, CONFORME PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EFETUOU-SE A TRANSFERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE MULTA (REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0086/2015) DO IMÓVEL DE CPD Nº 1556079, EM NOME DE LUIS FERNANDO GILBERTONE COIMBRA, PARA O IMÓVEL DE CPD Nº750955, EM NOME DE JOÃO JULIO MULLER, CONSIDERANDO QUE O MOTIVO DA AUTUAÇÃO ENCONTRA-SE NO IMÓVEL DO SR. JOÃO JULIO MULLER, E NÃO NO IMÓVEL DO SR. LUIS FERNANDO GILBERTONE COIMBRA.

CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS, DE IMÓVEIS ABANDONADOS OU HABITADOS, QUE, A PRINCÍPIO, FORAM NOTIFICADOS PARA AGENDAR VISTORIA RELACIONADA AO CONTROLE E COMBATE AO Aedes, PORÉM NÃO RETORNARAM OU NÃO ADOTARAM AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA IMPEDIR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO Aedes Aegypti, CONFORME O ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/06, DECRETO Nº 15.751/14 E LEI COMPLEMENTAR Nº 221/08:

COMUNICAMOS AINDA QUE NOS CASOS DE IMÓVEIS DESABITADOS E/OU ABANDONADOS, OS MESMOS ESTÃO SUJEITOS À ENTRADA FORÇADA ACOMPANHADA PELO PMCA, PELOTÃO AMBIENTAL OU GUARDA CIVIL, DEFESA CIVIL E CHAVEIRO PARA LIMPEZA E RETIRADA DE MATERIAIS QUE SEJAM POTENCIAIS CRIADOUROS DO MOSQUITO Aedes, CONFORME DECRETO 15.751/14.

OBS.: OS REFERIDOS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM ENCAMINHADOS VIA CORREIO COM AR PORÉM RETORNARAM FECHADOS. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES ATRAVÉS DO TELEFONE 3427-3351, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07H ÀS 15H: 50.

NOME.....AUTO DE INFRAÇÃO
MARCIA CONSOLATA CESAR CABRAL..... 020/2019
MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS..... 019/2019



Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PORTARIA Nº 018, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o uso, a título precário e gratuita, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÁ, de vias públicas para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes do espetáculo teatral "PAIXÃO DE CRISTO PIRACICABA - 2019" e dá outras providências.

JORGE AKIRA KOBAYASKI, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÁ, com sede à Avenida Santa Lídia, 548, Bairro Areão – Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 01.177.199/0001-90, representada por seu diretor presidente HARLEI MARIANO DE SOUZA JUNIOR, portador do RG nº 22.374.465-7 e do CPF nº 110.062.128-84, das vias públicas de que trata o art. 2º da presente Portaria, para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes do espetáculo teatral "PAIXÃO DE CRISTO PIRACICABA - 2019", o qual se realizará de 14 de abril a 21 de abril de 2019, das seguintes vias:

- I – Avenida Beira Rio, do cruzamento com a Rua Luiz de Queiroz, até a Rua 13 de Maio;
- II – Avenida Maurice Allain, a partir da Rua Rafael Aloisi, até a entrada do Engenho Central;
- III – Avenida Dona Maria Elisa, a partir da Rua Dom João Bosco, até a Avenida Américo Brasiliense;
- IV – Rua Dom João Bosco, a partir da Avenida Dona Lídia, até a Avenida Dona Maria Elisa;
- V – Rua Maria Maniero, a partir da Avenida Américo Brasiliense, até a Rua Dom João Bosco;
- VI – Rua Dom João Nery, a partir da Avenida Dona Lídia, até a Rua Maria Maniero;
- VII – Avenida Américo Brasiliense, a partir da Avenida Dona Lídia, até a Rua Maria Maniero.

Art. 2º A autorização que se outorga se dará das 18h00 às 23h00 dos dias 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21 de abril de 2019, das 15h00 às 23h00 dia 19 de abril (Sexta-feira Santa).

Art. 3º São condições da presente outorga, cabendo à outorgada:

- I – apresentar, à Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, os talões de ingressos numerados e apropriados, contendo 03 (três) tickets, da seguinte forma: um para permanecer no veículo, outro para o proprietário e o último no talão;
- II – providenciar cartões especiais de identificação para moradores ou prestadores de serviços localizados nas ruas e avenidas dentro dos bolsões de estacionamento, não sendo permitido, de forma alguma, o impedimento do livre acesso dos mesmos;
- III – determinar locais para estacionamento específico de motocicletas;
- IV – determinar locais de estacionamento específico para portadores de deficiência física, de acordo com os padrões exigidos;
- V – confeccionar e colocar placas e/ou faixas indicativas, observadas o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.
- VI – reservar local para estacionamento destinado à veículos de autoridades e convidados especiais, da imprensa e dos veículos oficiais da Prefeitura, os quais deverão portar convites ou outro meio de identificação especial;
- VII – as bilheterias e toda estrutura deverão ser providenciadas pela outorgada;
- VIII – fornecer pessoal capacitado, uniformizado e suficiente para o controle de acesso e proteção dos veículos sob sua responsabilidade;
- IX – fornecer uniformes, identificação, alimentação, transporte e instrumentos (rádios, apitos, coletes, lanternas etc.) para os empregados, a fim de propiciar melhor controle e agilização dos serviços;
- X – a outorgada se responsabilizará, totalmente, pela segurança, circulação e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento, dentro dos dias e horários estabelecidos na presente Portaria, devendo, para tanto, ter seguro o estacionamento desses veículos, não cabendo a Municipalidade qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados nas áreas ora autorizadas, devendo a outorgada ter seguro o estacionamento de terceiros.

Art. 4º Fica expressamente vedada a sub-outorga para exploração do estacionamento de que trata a presente Portaria.

Art. 5º Haverá cobrança para estacionamento nas vias públicas de que trata o art 1º, retro, que se dará da seguinte forma:

- I – nos dias 14,15,16,17,18,20 e 21 de abril de 2019, será cobrado o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por veículo, exceto motocicletas que pagarão R\$ 10,00 (dez reais);
- II - no dia 19 de abril de 2019, será cobrado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por veículo, para veículos em geral, exceto motocicletas que pagarão R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 6º A outorgada deverá cumprir rigorosamente o horário estabelecido, sendo que o estacionamento irá funcionar das 18h00 às 23h00 dos dias 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21 de Abril de 2019 e dia 19 de abril de 2019 das 15h00 às 23h00, e após este horário as vias deverão ser liberadas ao tráfego de veículos, ficando para as 23h00 do dia 21 de abril de 2019 o prazo final para desmontagem e desobstrução total das referidas vias públicas.

§ 1º Após o término do evento, conforme dias e horários estabelecidos no caput do presente artigo, a guarda dos veículos que permanecerem no local não será mais de responsabilidade da outorgada.

§ 2º A outorgada se responsabilizará, totalmente pela segurança e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento dentro dos dias e horários estabelecidos nesta Portaria, não cabendo à Municipalidade qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados nas áreas ora autorizadas, devendo a outorgada ter seguro o estacionamento de terceiros.

Art. 7º Os empregados da outorgada que trabalharem no estacionamento ora autorizado, não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, não gerando, assim, qualquer obrigação trabalhista.

Art. 8º A prestação de toda assistência e orientação que se fizerem necessárias quando da execução da presente outorga, bem como a resolução dos casos omissos na presente Portaria serão resolvidos, conjuntamente, entre as Secretarias Municipais de Finanças, Ação Cultural e de Trânsito e Transportes.

Art. 9º. Fica expressamente proibida, durante a realização do evento, a exploração de estacionamentos num raio de, aproximadamente, 02 (dois) mil metros das dependências do Parque Engenho Central.

Art. 10. Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11. Além das disposições retro, fica também estabelecida no que couber a Lei Federal nº 13.425 de 30 de março de 2.017.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de abril de 2019.

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

TERMO DE DECLARAÇÃO

HARLEI MARIANO DE SOUZA JUNIOR, portador do RG 22.374.465-7, e do CPF 110.062.128-84, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÁ, inscrita no CNPJ sob nº 01.177.199/0001-90, localizada à Avenida Santa Lídia, 548, Bairro Areão – Piracicaba, Estado de São Paulo, DECLARA, para os devidos fins de direito, que reconhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 018, de 03 de abril de 2019, que autorizou o uso, a título precário e oneroso, de vias públicas, para implantação e exploração de bolsões de estacionamento que acolherão aos visitantes do espetáculo teatral "PAIXÃO DE CRISTO PIRACICABA - 2019".

Piracicaba, 03 de abril de 2019.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÁ
Presidente: Harlei Mariano de Souza Junior

INFORME

A SEMUTTRAN – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes informa as tramitações realizadas no período de 01 de Março de 2.019, até a presente data, em relação a classe dos taxistas do Município de Piracicaba.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOT. AUXILIAR

- Proc. Nº 33.502/2.014 – José Carlos Barboza
- Proc. Nº 20.695/2.019 – Jonatas Silva Fuentesal
- Proc. Nº 199.394/2.016 – Rogerio Gomes de Oliveira

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PEMISSIONARIO

- Proc. Nº 151.495/2.019 – Maria Ângela do Amaral Fuentesal
- Proc. Nº 74.453/2.013 – Joao Gimenes Soares

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO CONDUTOR ESCOLAR

- Proc. Nº 131.858/2.010 – Gislaiane de Moraes Zanoli
- Proc. Nº 68.845/2.018 - Lorival Antonio Semamilio Junior

INSCRIÇÃO DE MOTORISTA AUXILIAR AUTÔNOMO

- Proc. Nº 45.506/2.019 – Carlos Alexandre Bezerra

INSCRIÇÃO DE CONDUTOR ESCOLAR – M.E.I.

- Proc. Nº 32.254/2.019 – Ricardo Faggioni
- Proc. Nº 6.653/2.019 – Sabrina Moraes
- Proc. Nº 45.070/2.019 – Ana Beatriz Lara Lopes da Silva

INSCRIÇÃO DE CONDUTOR ESCOLAR

- Proc. Nº 23.180/2.019 – Sílvia Regina Tavares Mendes
- Proc. Nº 32.179/2.019 – Jose Claudio da Silva Junior

TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE PONTO DE TAXI

- Proc. Nº 155.575/2.018 – Filipe Cruzatto Silva
- Proc. Nº 40.274/2.019 – Jonatas Silva Fuentesal

Piracicaba, 01 de Abril de 2.019.

Antonio Fernando Silveira Mello
Vistorias Especiais

Jorge Akira Kobayaski
Secretario M. De Trânsito e Transportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA SEMUTTRAN ÓRGÃO AUTUADOR: 268750

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW687500550 do dia 02/04/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 29/04/2019.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):
-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido - Disponível no guichê de atendimento na Prefeitura (térreo 2) - ou no Poupatempo;
-Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;
-Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):
-Cópia da Notificação de autuação - Disponível no guichê de atendimento na Prefeitura (térreo 2) - ou no Poupatempo;
-Cópia do documento do veículo (CRLV);
-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
-Documento de identificação do proprietário;
-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Piracicaba (de segunda a sexta, das 08:30 às 16:30) sito à Rua Capitão Antonio Correa Barbosa, 2233 - Térreo 2 - Chácara Nazareth- Piracicaba - SP CEP 13400-900, ou no Poupatempo Estadual (de segunda a sexta, das 08:00 às 17:00 e sábado das 08:00 às 12:00), sito à Praça José Bonifácio, 700 - Centro.



Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AIZ5840	P M 034459	76332	20/03/2019	AJD8185	G CM 014796	76331	20/03/2019	EVS7454	P M 034452	76332	20/03/2019	EVT8122	A 43 321334	76332	25/03/2019
AMK8722	P M 053526	60501	19/03/2019	AMW2981	A 43 319674	73661	25/03/2019	EWA9410	P M 043134	58198	21/03/2019	EWH4605	G CM 016692	56731	26/03/2019
ATU2193	A 43 320768	68661	27/03/2019	BGV3145	P M 033932	55680	23/03/2019	EWJ0762	A 43 320709	55680	22/03/2019	EWK2406	G CM 019916	76332	21/03/2019
BHF0690	A 43 323006	51851	26/03/2019	BHI0119	A 43 321648	55411	21/03/2019	EYI8255	P M 033836	55680	23/03/2019	EYI8643	P M 053527	51852	19/03/2019
BII0548	A 43 321312	76332	23/03/2019	BIJ5748	A 43 321968	54521	26/03/2019	EYL3920	A 43 320719	56221	22/03/2019	EYT6309	P M 051176	51851	24/03/2019
BLU8302	A 43 320513	60501	24/03/2019	BMJ4759	G CM 018276	60501	27/03/2019	EYT6410	G CM 019447	54522	25/03/2019	EYT6568	A 43 321024	73662	21/03/2019
BPC4746	A 43 321238	54600	21/03/2019	BQF0141	P M 033928	55680	23/03/2019	EYT7075	A 43 323012	59910	26/03/2019	EZT0272	A 43 321712	55417	23/03/2019
BQF2653	A 43 323013	60501	26/03/2019	BQG2378	P M 055804	51851	26/03/2019	EZT0838	A 43 319346	55417	21/03/2019	EZT2043	A 43 321894	76331	26/03/2019
BQM4722	P M 034446	51851	19/03/2019	BSG7052	A 43 321929	57463	22/03/2019	EZT2533	A 43 321927	76331	22/03/2019	EZT2603	P M 052782	51851	19/03/2019
BSW8230	A 43 319684	54521	25/03/2019	BSW8419	A 43 321309	76331	21/03/2019	EZT3422	A 43 321966	54600	26/03/2019	EZT4479	A 43 319438	76332	19/03/2019
BTI2083	A 43 321896	65640	26/03/2019	BTO4142	A 43 321963	56731	26/03/2019	FAO4090	A 43 317150	76332	26/03/2019	FBG7865	A 43 320710	70640	22/03/2019
BTZ6060	A 43 317151	76331	26/03/2019	BUG9717	G CM 019919	76332	21/03/2019	FCC6918	A 43 310269	58511	21/03/2019	FCL3101	P M 034457	76332	20/03/2019
BZE4053	A 43 321650	51851	25/03/2019	CAQ2767	A 43 321714	55680	23/03/2019	FCS4843	A 43 319621	54522	21/03/2019	FCT4012	A 43 321882	54521	26/03/2019
CBE5303	A 43 310276	55411	25/03/2019	CDH0484	P M 050465	76331	26/03/2019	FCX7761	A 43 319671	76332	21/03/2019	FDM9920	A 43 321897	76331	26/03/2019
CFE0063	P M 043135	53980	23/03/2019	CFH6566	G CM 018137	76331	27/03/2019	FDOU0950	A 43 320714	76252	22/03/2019	FEJ9687	G CM 014879	70481	27/03/2019
CHZ7882	G CM 019594	76332	26/03/2019	CIQ1161	P M 027198	60501	22/03/2019	FEK1874	G CM 019920	76332	21/03/2019	FEK2730	A 43 320716	55414	22/03/2019
CIX5035	P M 034453	51851	20/03/2019	CJV8766	P M 051173	51851	24/03/2019	FEK2870	A 43 320514	76331	26/03/2019	FEK2944	A 43 321889	54521	26/03/2019
CMJ3249	P M 051484	65300	25/03/2019	CNF9366	P M 018645	52070	26/03/2019	FEM5930	G CM 019929	70481	26/03/2019	FFA1425	A 43 319681	54600	25/03/2019
CNJ4268	A 43 319432	70561	15/03/2019	CNX4868	P M 034449	51851	19/03/2019	FFP7351	P M 051170	54521	21/03/2019	FFR6380	P M 051168	51851	21/03/2019
CNX7260	A 43 321322	57380	21/03/2019	COY5437	A 43 321885	65640	26/03/2019	FFU7211	G CM 020584	76251	25/03/2019	FFV4900	A 43 321928	76331	22/03/2019
CPB5789	A 43 321697	51851	20/03/2019	CPG5268	A 43 321311	76331	23/03/2019	FFY6374	G CM 016791	70481	25/03/2019	FFZ0660	A 43 317149	72340	26/03/2019
CPL4004	A 43 321233	54600	21/03/2019	CQU8420	A 43 314208	60502	26/03/2019	FGN2810	G CM 015941	57380	26/03/2019	FGO6784	A 43 321247	57380	21/03/2019
COZ3508	A 43 319030	54600	24/03/2019	CRK1247	P M 033921	55680	23/03/2019	FHA1330	A 43 321234	54600	21/03/2019	FHA2263	P M 033927	55680	23/03/2019
CSJ1991	G CM 019913	57380	17/03/2019	CTY0973	G CM 020585	76251	25/03/2019	FHD1338	A 43 323002	51851	26/03/2019	FHD2818	P M 034445	51851	19/03/2019
DCG8627	P M 033835	55680	23/03/2019	DDC8146	A 43 321969	54950	26/03/2019	FHN4568	P M 055809	51851	26/03/2019	FHQ3623	P M 030409	73662	21/03/2019
DDW9822	A 43 319680	51852	25/03/2019	DEB7814	P M 034456	76332	20/03/2019	FID2861	G CM 018138	60501	27/03/2019	FIZ5903	A 43 321965	76251	26/03/2019
DEN5094	A 43 321887	76331	26/03/2019	DEW8234	P M 034460	51851	20/03/2019	FIZ6851	P M 033830	55680	23/03/2019	FJP2555	A 43 319431	76332	13/03/2019
DFH4405	P M 034441	51851	19/03/2019	DFR5111	G CM 019777	57380	26/03/2019	FJS4263	A 43 319031	54600	24/03/2019	FKF3697	P M 030411	73662	21/03/2019
DFS5939	A 43 321708	76331	23/03/2019	DFU9176	A 43 321324	76332	23/03/2019	FKV9933	A 43 323015	51852	26/03/2019	FKY2808	G CM 019448	76332	26/03/2019
DGG8576	A 43 321649	55680	21/03/2019	DHH2440	A 43 321705	65300	20/03/2019	FLM5978	A 43 321971	76331	26/03/2019	FMD2205	P M 024629	73662	20/03/2019
DIS4610	A 43 321315	76332	25/03/2019	DIY0325	A 43 321720	54521	24/03/2019	FMG7238	A 43 321967	76332	26/03/2019	FMT5875	A 43 319669	76331	21/03/2019
DIY6792	A 43 323007	51851	26/03/2019	DJC4233	A 43 321964	51930	26/03/2019	FMU6686	A 43 321717	55090	23/03/2019	FMU7178	A 43 310267	52070	11/03/2019
DJR5898	A 43 323014	57380	26/03/2019	DKA0408	G CM 019917	60501	21/03/2019	FMU7772	A 43 321303	54600	21/03/2019	FNY1918	P M 033828	55680	23/03/2019
DKE2350	A 43 320705	55680	20/03/2019	DKW3443	P M 033829	55680	23/03/2019	FOC8474	A 43 321652	76331	25/03/2019	FOF9615	P M 033833	55680	23/03/2019
DKW5573	A 43 319433	76332	15/03/2019	DLE0537	A 43 321923	60501	22/03/2019	FOK0758	A 43 321881	56222	26/03/2019	FOX4731	A 43 321883	76331	26/03/2019
DLE2967	G CM 018279	70561	25/03/2019	DMB7184	P M 033923	55680	23/03/2019	FPU1237	P M 055806	51851	26/03/2019	FQJ0560	A 43 310273	55411	25/03/2019
DMD3377	A 43 321711	51851	23/03/2019	DMO2823	G CM 019927	51930	22/03/2019	FQK9925	A 43 321330	76332	25/03/2019	FQP9589	A 43 319518	60501	21/03/2019
DMY9586	G CM 014878	73662	27/03/2019	DNC3057	A 43 321707	60501	23/03/2019	FQS8106	A 43 321970	59910	26/03/2019	FRA9034	A 43 321335	76332	25/03/2019
DNK2685	A 43 310266	55411	13/03/2019	DOX0710	A 43 321888	57380	26/03/2019	FRK4859	P M 034776	60501	24/03/2019	FRN6106	P M 050686	51851	26/03/2019
DQK9169	P M 051174	51851	24/03/2019	DQW5252	P M 053528	76331	19/03/2019	FRW8134	A 43 320769	68661	27/03/2019	FRX2228	A 43 323003	55411	26/03/2019
DQW8269	P M 034777	60501	25/03/2019	DSD3259	A 43 319683	54521	25/03/2019	FTR3661	P M 030413	73662	21/03/2019	FVO4774	A 43 317147	76332	26/03/2019
DSD4699	G CM 019018	65300	23/03/2019	DSD4799	A 43 319435	76332	17/03/2019	FVQ5375	P M 050463	60501	26/03/2019	FVN7089	G CM 019446	58191	24/03/2019
DSD6496	A 43 320715	55414	22/03/2019	DSJ6148	G CM 019412	65300	26/03/2019	FXC1055	G CM 019912	70481	17/03/2019	FXF1170	A 43 316396	55411	23/03/2019
DSY6031	P M 051175	51851	24/03/2019	DTK4305	P M 042467	60501	24/03/2019	FXF1258	P M 034450	76332	19/03/2019	FXH7813	P M 033931	55680	23/03/2019
DTK4715	G CM 019918	60501	21/03/2019	DTK5516	A 43 321884	54521	26/03/2019	FXM8898	P M 034451	60501	20/03/2019	FXP3549	A 43 321715	55680	23/03/2019
DTK5664	G CM 008238	60501	25/03/2019	DTR0475	A 43 312960	51852	25/03/2019	FYM7220	A 43 320713	55411	22/03/2019	FZA4430	G CM 019928	76332	18/03/2019
DUN2996	A 43 321699	57200	20/03/2019	DUN3142	A 43 323001	55680	24/03/2019	FZE5467	A 43 321236	54600	21/03/2019	GAD2608	P M 033926	55680	23/03/2019
DVA1352	A 43 321313	76332	25/03/2019	DVQ4918	A 43 321719	60501	20/03/2019	GAF6170	P M 033935	55680	23/03/2019	GAH8063	A 43 321332	76332	25/03/2019
DWD8790	A 43 312959	55417	21/03/2019	DWW3174	G CM 016444	70481	17/03/2019	GAH9280	G CM 017517	60501	26/03/2019	GAP2528	G CM 018568	73662	23/03/2019
DWW3174	G CM 016445	57380	17/03/2019	DXY2828	P M 050687	76331	26/03/2019	GBB6013	A 43 321713	54600	23/03/2019	GBC4834	P M 034444	51851	19/03/2019
DXY2893	A 43 321818	54600	26/03/2019	DXY7099	P M 051172	51851	24/03/2019	GBD7338	A 43 310268	73662	19/03/2019	GBU6218	P M 033924	55680	23/03/2019
DZA6022	G CM 018567	76332	23/03/2019	EAS0795	A 43 321239	53800	21/03/2019	GBV2960	A 43 321305	58191	21/03/2019	GCB8227	A 43 321240	55680	22/03/2019
EAS1209	A 43 321237	54600	21/03/2019	EAS1238	P M 034443	51851	19/03/2019	GDT3149	A 43 321895	76331	26/03/2019	GEN1921	P M 050464	76332	26/03/2019
EAV8969	A 43 319677	55680	25/03/2019	EAV8969	A 43 321329	57380	25/03/2019	GES6161	G CM 018134	73662	25/03/2019	GEY3526	P M 033922	55680	23/03/2019
ECJ5389	A 43 321704	70481	20/03/2019	ECJ6541	A 43 319437	57380	19/03/2019	GGA9092	A 43 319439	57380	19/03/2019	GIL0618	A 43 319678	55680	25/03/2019
ECJ7372	A 43 319620	54790	21/03/2019	ECJ7749	P M 034442	60501	19/03/2019	GIM8747	A 43 321922	76331	22/03/2019	GIZ0151	A 43 321647	76251	21/03/2019
EDA5072	P M 051167	76332	21/03/2019	EDE3081	A 43 320718	60502	22/03/2019	GJM1155	G CM 020080	73662	26/03/2019	GPT6476	A 43 319434	65300	15/03/2019
EDF4464	G CM 019914	76332	17/03/2019	EDF7535	A 43 321893	51930	26/03/2019	GVL7230	A 43 319519	60501	21/03/2019	GYA5569	A 43 321701	51852	20/03/2019
EDF7535	A 43 321892	61900	26/03/2019	EDH5865	P M 052800	51851	21/03/2019	HDD4066	A 43 316557	54600	26/03/2019	HDJ6692	P M 033934	55680	23/03/2019
EDS9352															



PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: VIAÇÃO STÊNICO LTDA. – CNPJ nº 46.765.186/0001-70 (EDUCAÇÃO)
Código da Licitação: 2018.000.000.021
Código do Ajuste: 2018.000.000.183
Contrato nº 328/2018.
Proc. Admin.: nº 193.273/2017.
Licitação: Concorrência nº 25/2017.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos da Educação Básica Pública residentes na zona rural e locais de difícil acesso no Município.
Valor: R\$ 19.625.442,32 (dezenove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta dois reais e trinta e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 29/03/2018.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2019.000.000.113
Termo de Aditamento nº 328/2018 - 2.
Valor: R\$ 19.625.442,32 (dezenove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta dois reais e trinta e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/04/2019.

Contratada: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA. – CNPJ nº 00.167.424/0001-45 (SEMOB)
Código Licitação nº 2019.000.000.068
Código Ajuste nº 2019.000.000.402
Contrato nº 610/2019.
Proc. Admin.: nº 137.207/2018.
Licitação: Edital de Concorrência nº 31/2018.
Objeto: Execução de obras para construção de Escola Infantil (Creche) no Bairro Vale do Sol no Município de Piracicaba.
Valor: R\$ 1.977.985,91 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).
Prazo: 300 (trezentos) dias.
Data: 01/04/2019.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)
Contrato nº 611/2019.
Proc. Admin.: nº 132.211/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 368/2018 – Ata de Registro de Preços nº 58/2019 (válida até 18/01/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 01/04/2019.

Contratada: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP. – CNPJ nº 24.826.631/0001-22 (SAÚDE)
Contrato: nº 612/2019.
Proc. Admin.: nº 132.144/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 347/2018 – Ata de Registro de Preços nº 696/2018 (válida até 26/12/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 544,40 (quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 01/04/2019.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)
Contrato: nº 613/2019.
Proc. Admin.: nº 132.144/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 347/2018 – Ata de Registro de Preços nº 697/2018 (válida até 26/12/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 6.520,00 (seis mil, quinhentos e vinte reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 01/04/2019.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEMOB)
Código Licitação nº 2018.000.000.057
Código Ajuste nº 2019.000.000.403
Contrato nº 614/2019.
Proc. Admin.: nº 15.872/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 15/2018 – Ata de Registro de Preços nº 134/2018 (válida até 10/04/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de cimento e cal.
Valor: R\$ 10.895,00 (dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 01/04/2019.

Contratada: BIOTÉCNICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. – CNPJ nº 06.277.201/0001-17 (SAÚDE)
Contrato nº 615/2019.
Proc. Admin.: nº 177.742/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2018 - Ata de Registro de Preços nº 286/2018 (válida até 25/06/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
Valor: R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 01/04/2019.

Contratada: M.N.P. CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME. – CNPJ nº 03.402.979/0001-12 (SAÚDE)
Contrato nº 616/2019.
Proc. Admin.: nº 177.742/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2018 - Ata de Registro de Preços nº 290/2018 (válida até 25/06/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
Valor: R\$ 2.367,00 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 01/04/2019.

Contratada: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME. – CNPJ nº 07.707.978/0001-37 (SAÚDE)
Contrato nº 617/2019.
Proc. Admin.: nº 177.742/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2018 - Ata de Registro de Preços nº 295/2018 (válida até 25/06/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
Valor: R\$ 1.173,80 (um mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 01/04/2019.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)
Contrato nº 618/2019.
Proc. Admin.: nº 131.703/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 332/2018 – Ata de Registro de Preços nº 68/2019 (válida até 24/01/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 1.907,50 (um mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 01/04/2019.

Contratada: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A. – CNPJ nº 01.571.702/0001-98 (SAÚDE)
Contrato nº 619/2019.
Proc. Admin.: nº 127.753/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 339/2018 - Ata de Registro de Preços nº 612/2018 (válida até 28/11/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 01/04/2019.

Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 65.817.900/0001-71 (SAÚDE)
Contrato nº 620/2019.
Proc. Admin.: nº 148.349/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 419/2018 – Ata de Registro de Preços nº 108/2019 (válida até 07/02/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender o mandado judicial.
Valor: R\$ 2.068,56 (dois mil, sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 01/04/2019.

Contratada: TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 71.912.315/0001-53 (SAÚDE)
Contrato nº 621/2019.
Proc. Admin.: nº 54.879/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 124/2018 - Ata de Registro de Preços nº 447/2018 (válida até 27/08/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
Valor: R\$ 507,50 (quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 01/04/2019.

A Prefeitura do Município de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa BC Consultores Ltda. – ME – CNPJ nº 13.334.069/0001-01, de que foi aberto Processo Administrativo para apuração de infração contratual referente ao Pregão Presencial nº 120/2017 (Processo nº 69.062/2017). Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa.

Piracicaba, 04 de abril de 2019.

Milton Sérgio Bissoli
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. Nº 777, DE 26 DE MARÇO DE 2019.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de CRISTIANE DE RESENDE, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.994/2019.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 26 de março de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 773, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ALEXANDRE SABINO NETO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b segunda parte”, “c” e “e” da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.994/2019.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 20 de fevereiro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos com o veículo oficial de prefixo 691, placa GBH-9237, de marca Volkswagen, modelo Saveiro CS ST MB, ano 2015, conduzido por servidor público municipal, o qual se envolveu em acidente de trânsito na data de 19/02/2019, às 16h15min, conforme detalha o Boletim de Ocorrência nº 11885/2019 - PM, objeto do Processo de Protocolo nº 53.569/19, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 05 de abril de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO – BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 5.787/2019.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MARIANA FRANHANI MANCINI, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “e”, “h” e “j” da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, bem como aos artigos 17, 18, 18A e 18B, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista a perda do objeto.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 29.930/2019.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Professora Maria Conceição Polizel Mendes, localizada no Bairro Castelinho, conforme Boletim de Ocorrência nº 1749/2018 – Delegacia de Polícia Civil de São Pedro.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, tendo em vista a ausência de indício de conduta dolosa ou culposa por parte de servidores públicos municipais no fato retratado no Boletim de Ocorrência n.º 1.746/2018 – Delegacia de Polícia Civil de São Pedro.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 29.929/2019.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Professor Matheus Tullio, localizada no Bairro Mario Dediní, conforme Boletim de Ocorrência nº 78/2019 – 4º D.P. Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, tendo em vista a ausência de indício de conduta dolosa ou culposa por parte de servidores públicos municipais no fato retratado no Boletim de Ocorrência n.º 78/2019 – 4º D.P.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.



MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades referente ao TC nº 454/010/11, objeto do processo de protocolo nº 50.253/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 05 de abril de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 2 Abril 2.019
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002075/2019	SEBASTIÃO ALVES DE SANTANA
002076/2019	ADEMIR LUIZ CAPUCIN
002077/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002078/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002079/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002080/2019	SANDRA CRISTINA FORMAGGIO DE MORAES
002081/2019	DANIEL VALES DE MARCHI
002082/2019	MARIO ANTONIO CARRARO
002083/2019	DJALMA BIASOLI
002084/2019	MARIA FERNANDES PEREIRA DA SILVA
002085/2019	CLEMENTE FERREIRA XAVIER
002086/2019	CLAUDIA JOOS GERALDI
002087/2019	LUIZ CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA
002088/2019	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
002089/2019	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
002090/2019	JOSÉ DORIVAL MANARIN
002091/2019	CRISTINA DI CIOMO
002092/2019	VERA LUCIA GOMES
002093/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002094/2019	ESVAL COLOMBO
002095/2019	RIBEIRÃO MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
002096/2019	JOÃO FERREIRA DIAS
002097/2019	MARCIO AUGUSTO LACERDA
Despachos	Processo Interessado
001050/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
001415/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002021/2019	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
002022/2019	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
002023/2019	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
005705/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
006484/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
007967/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante do não comparecimento na primeira convocação, vimos pela presente, RECONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público nº 001/2015, a comparecer na DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua XV de Novembro nº 2200, no prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, no horário das 08:00 às 16:00 horas, munido de documento de identificação com foto, para preenchimento dos cargos, conforme seguem.

Classificação original	ENCANADOR
11	nome EDSON APARECIDO DE SOUZA
Classificação original	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO
13º	nome FABIO SAULLO

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 05 de abril de 2019

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO N.º 009/03/2019

PREGÃO N.º 88/2018
PROCESSO N.º 2948/2018
CONTRATO N.º 44/2018

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, NOTIFICA a empresa F.P.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. sediada na Rua Pernambuco, nº 542, Bairro Jardim Santa Lina, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.920.322/0001-60 e Inscrição Estadual 417.174.766.113, o descumprimento de cláusulas contratuais. Face ao descumprimento contratual, estando a empresa sujeita às penalidades legalmente previstas no ajuste fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último. Fica desde já autorizada a vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 05 de abril de 2019.

DECISÃO FINAL N.º 08/2019

DECISÃO N.º 05/2019
NOTIFICAÇÃO N.º 07/01/2019
PROCESSO N.º 2234/2018
PREGÃO N.º 81/2018
CONTRATO N.º 43/2018

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69 faz saber que o prazo para interposição de recurso contra a Decisão n.º 05/2019 que sanciona a empresa IMPÉRIO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA. - ME inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.394.512/0001-94, transcorreu em branco.

Considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 05/2019 pelos seus próprios fundamentos e decido pela aplicação de multa no importe R\$ 86,56 (oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) correspondente a 1% sobre o valor das NFs. 84 emitida em 02/01/2019, NF 04 emitida em 28/02/2019 e NF 07 emitida em 06/03/2019, nos termos do disposto na cláusula 16.3.8. do ajuste.

Ainda, a Contratada fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações.

Vale ressaltar, que o pagamento das notas fiscais n.º 84, 04, 07 e posteriores ficará retido até a regularização da pendência, nos termos da cláusula 16.3.8. do ajuste.

Por fim, pelo atraso de 10 dias no pagamento do salário referente ao mês de janeiro e 17 dias no pagamento do salário referente ao mês de fevereiro da funcionária Priscila Inácio Gomes Bolzan, a contratada deverá efetuar o pagamento da multa diária de 5%, para a própria funcionária, nos termos da Convenção Coletiva da Categoria na cláusula quinta, item três.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 02 de abril de 2019

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MILE DEZENOVE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 049/19 - De autoria do Laércio Trevisan Júnior, que acrescenta dispositivos ao Decreto Legislativo nº 45/2018, que "institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o 'Fórum Permanente de Segurança Pública', revoga o Decreto Legislativo nº 27/2011 e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que 'unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências'", com:

Emenda 01 da C.L.J.R.;

Emenda 02 da vereadora Adriana C. Sgrignero Nunes;

Substitutivo 01 da vereadora Adriana C. Sgrignero Nunes;

Emenda 01 ao Substitutivo 01 da C.L.J.R.;

Emenda 02 ao Substitutivo 01 da C.L.J.R.;

Nº 008/19 - De autoria do vereador Wagner Alexandre de Oliveira, que concede Título de "Piracicabanus Praeclarus" e dá outras providências, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Moções

Nº 051/19 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrignero Nunes, de aplausos à Polícia Militar do Estado de São Paulo, na pessoa do Exmo. Cel PM Marcelo Vieira Salles, Comandante Geral, pelo desenvolvimento do aplicativo para smartphones "SOS Mulher".

Nº 052/19 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrignero Nunes, de apelo ao Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, General EB João Camilo Pires de Campos, para permitir acessos aos dados do Sistema Detecta.

Nº 054/19 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia pelos 165 anos de fundação.

Nº 055/19 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos à Escola de Educação Infantil Aquarela pelos 20 anos de fundação e pelos excelentes trabalhos educacionais realizados em Piracicaba.

Nº 056/19 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, de aplausos aos atletas, técnicos e diretoria do Esporte Clube Novo Horizonte pela conquista do bicampeonato da Libertadores da Várzea.

Nº 057/19 - De autoria do vereador Jonson Sarapu de Oliveira, de aplausos ao ECPA – Esporte Clube Piracicabano de Automobilismo, pelos 30 anos de existência.

Requerimentos

Nº 300/19 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, ue solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o CAMPED – Cadastramento Municipal de Pessoas com Deficiência.

Nº 301/19 - De autoria da vereadora Nancy A. Ferruzzi Thame, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o DBO – Demanda Bioquímica de Oxigênio.

Nº 302/19 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre medidas para combater o aparecimento de escorpídeos e animais peçonhentos no Município.

Nº 303/19 - De autoria da vereadora Nancy A. Ferruzzi Thame, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre contratação de Profissionais Pediatras no Município de Piracicaba, especialmente no Bairro Santo Antonio.

Nº 306/19 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações administrativas e financeiras do Semae – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba.

Nº 307/19 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, voto de congratulações ao Instrutor do Tiro de Guerra 02-028 de Piracicaba, 1º Sargento do Exército, Sr. João Marcos Oliveira, pelos relevantes serviços prestados junto ao Exército Brasileiro.

Nº 308/19 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, voto de congratulações ao Subtenente do Exército, Sr. Wolmer Luiz de Oliveira Santos, em assumir o cargo de Chefe de Instrutor do Tiro de Guerra 02-028 de Piracicaba e pelos relevantes serviços prestados junto ao Exército Brasileiro.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 012/18 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que altera dispositivo do Capítulo V, do Título II, da Lei Complementar no 178/06, que "dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município de Piracicaba", (com Nova Redação).

Projetos de Lei

Nº 329/18 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que institui o "Dia Municipal de Conscientização Sobre o Vítligo", (com Nova Redação).

Nº 004/19 - De autoria do Executivo, que autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a outorgar concessão de uso de próprio municipal para exploração de serviços de restaurante junto ao prédio do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florisvaldo Coelho Prates", mediante licitação, visando o fornecimento de alimentação aos servidores públicos municipais a preços moderados e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 296/18 - De autoria do vereador Laercio Trevisan Júnior, que revoga dispositivo da Lei nº 7.238/11, que "disciplina a nomenclatura de próprios, unidades municipais, vias e logradouros públicos, revoga as Leis Municipais nº 4.692/99, nº 5.739/06, nº 6.074/07 e nº 6.334/08".

Nº 018/19 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que denomina de "Orlando Louvadini", o Parque Linear do Bongue, Bairro Ondas, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 043/19 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que denomina prolongamento de via pública no Bairro Jupia.

TRIBUNA POPULAR – Luiz Américo Chitolina

Tema – Canil Municipal - Atendimento

TRIBUNA POPULAR – Maria Celi Amancio

Tema – Projeto "Vítligo – Meu Lugar ao Sol"

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 013/19

AUTORIA – Gilmar Rotta

PARA – Diretoria da 8ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Gestão 2016/2018

1º ORADOR – ver. Osvaldo Airton Schiavolin com 7 minutos.

- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11, DE 2 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia o Ouvidor da Câmara de Vereadores de Piracicaba instituído pelo Ato da Mesa nº 5/17, e revoga o Ato da Presidência 2/19.

Gilmar Rotta, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/19

Art. 1º Fica nomeado o servidor Bruno Didoné de Oliveira, Diretor do Departamento de Documentação e Transparência da Câmara de Vereadores de Piracicaba, para ser o Ouvidor do Legislativo, instituído pelo Ato da Mesa nº 5/17.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Ato da Presidência 2, de 21 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 2 de abril de 2019.

GILMAR ROTTA
Presidente

Publicado no Departamento de Documentação e Transparência da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 2 de abril de 2019.

Bruno Didoné de Oliveira
Diretor do Departamento de Documentação e Transparência

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 03/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (PRONTA ENTREGA).

Tipo: menor preço por item
Credenciamento: Dia 22/04/2019 das 09h00 às 09h30.
Início da Sessão Pública: Dia 22/04/2019 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6609 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 05 de abril de 2019.

Mauro Rontani
Diretor do Departamento de Administração



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Câmara de Vereadores de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante nomeação de 14 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DOS CARGOS, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.

1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DOS CARGOS, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da nomeação, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto no Decreto nº 3.298/99 e na Lei Complementar Municipal nº 197, de 03 de abril de 2007.

1.5. O candidato aprovado e nomeado, pelo regime estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DOS CARGOS

2.1. O cargo, total de vagas, vagas para pessoas com deficiência, jornada semanal de trabalho, vencimentos (R\$) e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS	CÓD.	VAGAS	DEF	SALÁRIOS (R\$)	JORN.	REQUISITOS
Motorista parlamentar	001	01	-	3.607,42	40 h/semanal	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D
Agente administrativo	002	01	-	4.773,82	40h/semanal	Ensino Médio Completo
agente legislativo	003	01	-	4.773,82	40h/semanal	Ensino Médio Completo
PROGRAMADOR	004	02	-	3.951,75	40h/semanal	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na Área de Tecnologia da Informação.
repórter fotográfico	005	01	-	5.264,19	30h/semanal	Ensino Médio Completo e registro no MTB
técnico em contabilidade	006	01	-	4.338,02	40h/semanal	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade e devido registro no CRC.
administrador de rede	007	02	-	5.815,75	40h/semanal	Ensino Superior Completo em Informática, Computação, Processamento de Dados, Análise de Sistemas ou Sistemas da Informação.
advogado	008	01	-	4.773,82	20h/semanal	Ensino Superior Completo e devido registro no órgão fiscalizador da profissão (OAB-SP)
analista de sistemas	009	01	-	5.815,75	40h/semanal	Ensino Superior Completo em Tecnologia da Informação
arquivista	010	01	-	5.264,19	40h/semanal	Ensino Superior Completo em Arquivologia.
designer gráfico	011	01	-	3.607,42	40h/semanal	Ensino Superior Completo e conhecimento específico na área
jornalista	012	01	-	5.264,19	30h/semanal	Ensino Superior Completo em Jornalismo e registro no MTB

2.2. O salário do cargo tem como base o mês de março de 2019.

2.3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.3. No caso de inscrição para mais de um cargo e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da nomeação:

3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e

3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.

3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.4.6. estar com o CPF regularizado;

3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Câmara de Vereadores de Piracicaba;

3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e

3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da nomeação, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.

3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será nomeado, sendo excluído do Concurso Público.

3.7. A inscrição deverá ser efetuada da 10 horas de 22 de Abril de 2019 às 23h59min de 27 de Maio de 2019 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.

3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site www.vunesp.com.br;

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;

d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;

d.1. optar pelo cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;

e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";

f) imprimir o boleto bancário; e,

g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 07 de dezembro de 2018, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

ESCOLARIDADE	VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Fundamental	R\$44,50
Ensino Médio	R\$56,50
Ensino Superior	R\$82,20

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 28 de Maio de 2019.

3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pelo Decreto Legislativo 49/02 e Ato da Mesa 11/06, desde que atendido o disposto no tem 3.10., deste Edital.

3.9.4.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.10. Amparado pelo Decreto Legislativo 49/02 e Ato da Mesa 11/06, poderá o candidato solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o site www.vunesp.com.br, no período de 10 horas de 22 de Abril às 23h59min de 26 de Abril de 2019;

b) localizar, no site, o "link" deste Concurso Público;

c) acessar o "link" do requerimento de isenção da taxa de inscrição;

d) preencher total e corretamente esse requerimento;

e) transmitir os dados, conforme informação constante na página;

f) fazer o UPLLOUD na área do candidato – até as 23h59min do dia 26 de Abril de 2019 –, os seguintes documentos:

f.1. requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição;

A comprovação será mediante apresentação (foto ou cópia dos arquivos digitais) dos seguintes documentos:

1) Carteira de Trabalho (CTPS) - numeração e série da carteira;

2) da Qualificação Civil (nome, local de nascimento, estado, data de nascimento, filiação, documento)

3) do Contrato de Trabalho com as devidas anotações de encerramento do vínculo empregatício – data de saída e assinatura do empregador;

4) O candidato desempregado não poderá ter sido dispensado do emprego por justa causa;

5) em que não conste mais nenhum vínculo empregatício;

6) comprovante de endereço em que prove que é munícipe da cidade de Piracicaba (conta de água, luz, ou telefone).

3.10.1. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item 3.10., alínea f deste Edital.

3.10.2. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.10.3. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

3.10.4. Às 23h59 min de 26 de Abril de 2019, o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não estará mais disponibilizado no site.

3.10.5. Todas as informações prestadas no requerimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos entregues, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.

3.10.6. O candidato deverá, a partir das 10 horas de 15 de Maio de 2019, acessar o site www.vunesp.com.br e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.10.7. O candidato que tiver:

a) seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

b) seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido e queira protocolar/interpor recurso deverá observar o disposto no Capítulo X deste Edital;

3.10.8. A partir das 10 horas de 24 de Maio de 2019, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br e verificar o resultado do recurso interposto.

3.10.9. O candidato que tiver o recurso indeferido e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o "link" próprio na página deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF, imprimir o boleto bancário até 27 de Maio de 2019. O correspondente pagamento da taxa, com o valor da taxa de inscrição plena, ocorrerá até o dia 28 de Maio de 2019, devendo observar o disposto no item 3.9. e subitens deste Edital.

3.11. Às 23h59 min de 27 de Maio de 2019, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

3.12. A Fundação VUNESP e a Câmara de Vereadores de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante ou como isento, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha e no requerimento de isenção da taxa de inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua nomeação.

3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição ou após o deferimento do pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante/isenção do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.



3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.

3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).

3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.

3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.

3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes:

3.17.1. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: "Considera-se um brasileiro afrodescendente?" Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei 8.546/2016 (art. 93 e seguintes).

3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei 8.546/2016 (art.93 e seguintes).

3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Câmara de Vereadores de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral para nomeação.

3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.

3.17.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. A participação de candidatos com deficiência neste Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3298/1999.

4.1.1. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social (Decreto Federal nº 3.298/1999).

4.2. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).

4.3. O candidato com deficiência participará deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das etapas/provas e quanto à data, ao horário e o local de aplicação.

4.3.1. O tempo para a realização da prova objetiva a que os candidatos com deficiência serão submetidos poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 40, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999).

4.4. No momento da inscrição, o candidato deverá:

a) especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999;

b) se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – na ficha de inscrição – os recursos necessários para sua realização; e

c) encaminhar via upload o requerimento destinado a esta finalidade (gerado pela internet no momento da inscrição); o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a solicitação de tempo adicional para execução da(s) provas(s), conforme disposto no item 4.5., deste Edital.

4.5. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s).

4.6. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.6.1. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a ajuda e/ou condição solicitada atendida, seja qual for o motivo alegado.

4.6.2. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.

4.6.3. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.

4.6.4. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.6.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.

4.6.6. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

4.6.7. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

4.6.8. Aos candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização de sua prova.

4.6.9. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 4.6.8., deste Capítulo será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua prova.

4.6.10. Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS;

b) autorização para utilização de aparelho auricular.

4.6.11. Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adequado e qual adaptação;

b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.7. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4.8. O candidato que – no ato da inscrição – não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1. até 4.6., deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.9. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

4.10. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 4.1., até 4.6., deste Edital, será convocado para perícia médica antes da nomeação, pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos contados do respectivo exame.

4.11. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato – desde que requerido a Câmara de Vereadores de Piracicaba constituir-se-á, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da divulgação do resultado do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

4.12. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da realização do exame.

4.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

4.14. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

4.15. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para solicitação de aposentadoria por invalidez.

4.16. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4.17. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes fases e provas:

CARGOS (na ordem da ficha de inscrição)	ETAPAS / DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Motorista Parlamentar	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova Prática	15 15 10 --	3hs
Agente Administrativo Agente Legislativo	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Legislação Noções de Informática Redação em Língua Portuguesa	15 15 10 10 --	4hs
Programador	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Legislativo Noções de Informática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Redação em Língua Portuguesa	10 10 5 5 20 --	4hs
Técnico em Contabilidade	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Legislativo Noções de Informática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Redação em Língua Portuguesa	10 10 5 5 20 --	4hs
Repórter Fotográfico	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova Prática	10 10 5 5 20 --	3h30
Administrador de Rede Analista de Sistemas	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Legislação Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Redação em Língua Portuguesa	10 10 5 5 30 --	4h30
Advogado	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova Prático-Profissional Peça Processual	60 01	3h30 2hs
Arquivista	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Legislação Noções de Informática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Redação em Língua Portuguesa	10 10 5 5 30 --	4h30
Designer Gráfico	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Legislação Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova Prática	10 10 5 5 30 --	3h30
Jornalista	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Atualidades Noções de Informática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Redação em Língua Portuguesa	15 10 5 30 --	4h30



5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

5.2.1. A duração da prova prático-profissional para o cargo 008 - Advogado (peça processual) será de 2hs.

5.3. A prova prática, para os cargos de Motorista Parlamentar, Repórter Fotográfico e Designer Gráfico, de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.

5.3.1. A prova prática será elaborada tendo em vista o ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO, e o conteúdo de Conhecimentos Específicos constante do ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.

5.3.2. Deverão ser observados, também, os Capítulos VI – DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS e VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P., por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Câmara de Vereadores de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as fases/provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta extraoficial aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Câmara de Vereadores de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova/fase o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/fase fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova/fase sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorrido 75% do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova/fase.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/fase em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova/fase.

6.9. Durante a realização das provas/fases, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas/fases, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

6.11. A Fundação VUNESP e a Câmara de Vereadores de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas/fases;

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 20 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas/fases, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso.

6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as fases/provas:

a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/fase ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova/fase;

h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova/fase;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/fase;

l) retirar-se do local de prova/fase antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6.16. Da realização das provas:

6.16.1. As provas objetivas têm data prevista para sua realização em 07 de JULHO de 2019 conforme quadro abaixo, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:

CARGOS (na ordem da ficha de inscrição)	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA e REDAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL
001 MOTORISTA PARLAMENTAR	08hs	-
002 AGENTE ADMINISTRATIVO		-
003 AGENTE LEGISLATIVO		-
004 PROGRAMADOR		-
005 REPÓRTER FOTOGRAFICO		-
006 TÉCNICO EM CONTABILIDADE		-
007 ADMINISTRADOR DE REDE		-
008 ADVOGADO		14H30
009 ANALISTA DE SISTEMAS		-
010 ARQUIVISTA		-
011 DESIGNER GRÁFICO		-
012 JORNALISTA		-

6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas/fases deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou

b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

6.16.5.3. A partir das 10 horas do segundo dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link "provas e gabaritos", na página deste Concurso Público:

a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos os cargos em concurso);

b) os gabaritos das provas objetivas (de todos os cargos em concurso).

6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.

6.17. No ato da realização das provas objetivas (para todos os cargos em Concurso), o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.18. Para a realização da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 6.3. deste Edital.



6.18.1. Somente serão convocados para a prova prática, os candidatos mais bem classificados na prova objetiva, respeitada a tabela a seguir:

CARGOS	CÓDIGOS	Nº DE CAND.CONVOCADOS (LISTA GERAL)	Nº DE CAND.CONVOCADOS LISTA ESPECIAL
Motorista Parlamentar	001	10	01
Repórter Fotográfico	005	10	01
Designer Gráfico	011	10	01

6.18.1.1. Havendo empate na última colocação, conforme previsto no item 6.18.1., os candidatos nesta condição também serão convocados.

6.18.1.2. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido no item 6.18.1., deste Edital serão excluídos deste Concurso Público.

6.18.1.3. O candidato somente poderá realizar a prova prática na data, horário/turma e local constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário e/ou local diferentes dos estabelecidos no Edital de Convocação.

6.18.2. Para realização das provas práticas, o candidato convocado deverá:

6.18.2.1. comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

6.18.2.2. apresentar documento de identidade, conforme previsto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital;

6.18.2.3. para o cargo de Motorista Parlamentar, além da apresentação do original do documento de identidade o candidato deverá apresentar e entregar uma cópia simples acompanhada do original da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, na categoria exigida como requisito, conforme estabelecido no item 2.1. deste Edital, desde que esteja:

a) dentro do prazo de validade;

b) não plastificada; e

c) em perfeito estado de conservação, ou seja, não dilacerada.

6.18.3. O candidato que não cumprir qualquer dos itens 6.18.2. até o 6.18.2.3., deste Edital, não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.18.4. Para prova prática para o cargo de Motorista Parlamentar não será aceito Boletim de Ocorrência.

6.19. A prova prática:

6.19.1. Além do previsto nos itens 5.3. e 5.3.1 deste edital, a prova prática para o cargo de Motorista Parlamentar, também será composta por um percurso com duração de, aproximadamente, 20 (vinte) minutos. Esse percurso tem por finalidade aferir a experiência, adequação de atitudes, zelo com o veículo, postura e habilidades do candidato em dirigir, na cidade ou na estrada, de acordo com o itinerário preestabelecido.

6.19.2. Além do previsto nos itens 5.3. e 5.3.1 deste edital, a prova prática para os cargos de Repórter Fotográfico e Designer Gráfico, também avaliará o candidato, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades pertinentes a cada cargo, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato, conforme o que lhe for solicitado.

6.19.3. Para o cargo de Repórter Fotográfico, será disponibilizado para os candidatos o seguinte equipamento fotográfico: Câmera NIKON DSLR D810, tendo a disposição Flash Nikon SB900, Tripé MANFROTTO 290 XTRA / Cabeça MH804-3W, Lente AFS Nikkor 24-85mm f 3.5-4.5 G e Lente AF Nikkor 50mm f1.8 G.

6.20. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas.

6.20.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

6.20.2. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

6.21. Da realização da prova prático-profissional (somente para o cargo 008) e da redação de Língua Portuguesa (somente para os cargos 002, 003, 004, 006, 007, 009, 010 e 012):

6.21.1. O candidato receberá o caderno pré-identificado e deverá conferir seu nome, número do documento, cargo e assinar no local reservado.

6.21.2. Para a realização da prova prático-profissional/redação, o candidato não poderá fazer uso de qualquer material de consulta que não o fornecido pela Vunesp.

6.21.3. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova prático-profissional/redação e a consequente eliminação do candidato do concurso.

6.21.4. A prova prático-profissional/redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta de cor preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.

6.21.5. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.

6.21.6. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

6.21.7. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

6.21.8. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

6.21.9. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.21.10. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero à prova cujo caderno não estiver completo.

6.21.11. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA (para todos os cargos em concurso)

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Tq

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e não zerar em nenhuma das disciplinas (item 5.1).

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

7.2. DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (somente para o cargo 008)

7.2.1. Somente terão corrigidas as provas prático-profissional:

a) os 47 (quarenta e sete) candidatos mais bem classificados na prova objetiva (que participam da lista geral);

b) os 03 (três) candidatos mais bem classificados na prova objetiva (que participam da lista especial);

c) todos os candidatos empatados na última colocação terão sua prova prático-profissional corrigida.

7.2.1.2. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido no item 7.2.1., e alíneas deste Edital serão excluídos deste Concurso Público.

7.2.2. A prova prático-profissional – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos. Na correção serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a peça apresentada, com fundamentação, clareza, coerência e objetividade. Será avaliada, ainda, a correção gramatical.

7.2.3. Será atribuída nota 0 (zero) à prova prático-profissional do candidato que:

a) fugir ou tangenciar ao tema proposto;

b) elaborar peça jurídica inadequada ao tema ou ao caso proposto;

c) fizer o incorreto endereçamento;

d) fizer uso de simples cópia do texto-base apresentado (no todo ou em partes) ou trazer fatos estranhos às informações fornecidas na proposta.

e) apuser – na peça processual – nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado, que possa permitir a identificação do candidato;

f) conter sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;

g) estiver faltando folhas;

h) estiver em branco;

i) contiver textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos)

j) não estiver redigida em língua portuguesa;

k) for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de preta, em parte ou em sua totalidade;

l) estiver em letra ilegível e/ou incompreensível;

m) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

7.2.4. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

a) estiver rasurado;

b) for ilegível ou incompreensível;

c) for escrito em língua diferente da portuguesa;

d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

7.2.5. Será considerado habilitado na prova prático-profissional o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta).

7.2.6. O candidato não habilitado na prova prático-profissional nos termos do disposto no item 6.2.5., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

7.3. DA PROVA PRÁTICA

7.3.1. A prova prática será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

7.3.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

7.3.3. O candidato não habilitado na prova prática ou aquele habilitado na prova, mas não convocado para a prova prática, será eliminado do Concurso Público.

7.4. DA PROVA DE REDAÇÃO

7.4.1. Somente terão corrigidas as provas de redação os candidatos habilitados na prova objetiva.

7.4.1.1. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido no item 7.4.1., serão excluídos deste Concurso Público.

7.4.2. A prova de redação de língua portuguesa – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

7.4.3. A redação do candidato será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Tema: considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Avalia-se aqui como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação, deve-se prezar pela objetividade, sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Será considerado aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

Expressão (coesão e modalidade): consideram-se nesse item os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.) de modo a tornar a relação entre frases e períodos e entre os parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação, bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

7.4.4. Será atribuída a nota zero à redação que:

a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;

b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;

c) estiver em branco;

d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);

e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;

f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);

i) for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.

j) for composta predominantemente por trechos de textos divulgados nas mídias impressas e/ou digitais;

k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

7.4.5. Será considerado como não escrito o texto ou trecho de texto que:

a) estiver rasurado;

b) for ilegível ou incompreensível;

c) for escrito em língua diferente da portuguesa;

d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

7.4.6. Será considerado habilitado na prova de redação o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez).

7.4.7. O candidato não habilitado na prova de redação nos termos do disposto no item 7.3.6., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

Observações importantes:

Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.

O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.

Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.

Textos curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, poderão ser penalizados no critério que avalia a expressão.



As propostas de redação da Fundação Vunesp geralmente apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Esses textos não devem ser copiados de forma parcial ou integral. A cópia dos textos motivadores ou de qualquer outra parte da prova pode implicar zero total ou diminuir drasticamente a nota final do candidato.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá:

- 8.1.1. a somatória da nota da prova objetiva com a nota da prova prática para os cargos 001, 005 e 011;
- 8.1.2. a somatória da nota da prova objetiva com a nota da prova de redação para os cargos 002, 003, 004, 006, 007, 009, 010 e 012;
- 8.1.3. a somatória da nota da prova objetiva com a nota da prova prática profissional para o cargo 008.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.1.1. para o cargo 001

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- c) que obtiver maior nota da prova de Matemática;
- d) que obtiver maior nota na prova prática;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.1.2. para os cargos 002 e 003

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- c) que obtiver maior nota da prova de Matemática;
- d) que tiver maior nota na prova de Redação;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.1.3. para os cargos 004, 006, 007, 009, 010 e 012

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- d) que tiver maior nota na prova de Redação;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

9.1.4. para os cargos 005 e 011

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- d) que tiver maior nota na prova prática;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

9.1.5. para o cargo 008

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota na Prova Prático Profissional;
- d) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados).

X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

10.2.1. o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, no link "inscrições", preenchendo todos os campos lá solicitados, se se referir à isenção ou à redução do pagamento da taxa de inscrição;

10.2.1.1. No caso de indeferimento do recurso relativo à solicitação de isenção ou da redução da taxa de inscrição, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no item 3.10.9., deste Edital.

10.2.2. o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, no link "recursos", e seguir as instruções ali contidas, se se referir:

- a) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);
- b) sobre o indeferimento da isenção ou da redução da taxa de inscrição;
- c) aos gabaritos das provas objetivas;
- b.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- c) ao resultado das provas objetivas, prática e prático profissional;
- d) à classificação prévia deste Concurso Público.

10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10.5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, com exceção do resultado da solicitação de isenção ou da redução da taxa de inscrição, que será divulgado oficialmente apenas no site da Fundação VUNESP.

10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

10.9. Não será reconhecido como recurso:

- 10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- 10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link "recursos" na página específica deste Concurso Público;
- 10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.
- 10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas e das planilhas de avaliação das provas práticas, bem como a grade de correção das provas prático-profissional e de redação.

10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – DA NOMEAÇÃO

11.1. A nomeação será precedida de convocação a ser divulgada por meio de Edital de Convocação – unicamente – na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba.

11.1.1. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Câmara de Vereadores de Piracicaba, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento do(s) edital(is) de convocação, – unicamente – na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba.

11.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá:

- a) comprovar, que – na data da nomeação – possui todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto no item 3.1., deste Edital;
- b) entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal;
- c) entregar outros documentos que a Câmara de Vereadores de Piracicaba julgar necessários.

11.2.1. A Câmara de Vereadores de Piracicaba – no momento do recebimento dos documentos para a nomeação – poderá confirmar o procedimento de digital coletado no dia da realização da(s) prova(s).

11.2.1.1. Para tanto, solicitará 1 (uma) fotografia atualizada, no tamanho 3x4 cm do candidato, para afixação no Folha de Identificação do Candidato – FIC.

11.3. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.4. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Câmara de Vereadores de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá a Câmara de Vereadores de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos em concurso ou parcialmente para cada cargo em Concurso, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos em Concurso ou em datas diferenciadas (para cada um dos cargos em concurso).

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso; e

b) após a homologação deste Concurso e durante o seu prazo de validade: pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (019) 3403-6500, em dias úteis, no horário das 10 às 16 horas, ou pessoalmente, na Rua Alferes José Caetano, 834 – Piracicaba – S.P.

12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

- a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;
- b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso: para a Câmara de Vereadores de Piracicaba, em dias úteis, por meio do telefone (019) 3403 - 6500, no horário das 10 às 16 horas.

12.9. A Câmara de Vereadores de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. A Câmara de Vereadores de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Câmara de Vereadores de Piracicaba.

12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Câmara de Vereadores de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.19. Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I (Atribuições de todos os cargos em concurso);
- c) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
- d) o Anexo III (endereços da Fundação VUNESP e da Câmara de Vereadores de Piracicaba)
- e) o Anexo IV (cronograma previsto).

Gilmar Rotta
Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba

Piracicaba, 05 de Abril de 2019.



ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO

MOTORISTA PARLAMENTAR – CARGO 001

- dirigir os automóveis patrimoniados pela Câmara de Vereadores;
- verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, freios, faróis, embreagens, combustíveis e etc.;
- transportar Vereadores, autoridades, funcionários, assessores;
- zelar pela segurança de passageiros, verificando fechamento de portas e o uso obrigatório do cinto de segurança;
- fazer pequenos reparos de urgência, inclusive dando suporte logístico para os passageiros caso esteja transportando-os;
- manter o veículo limpo, externo e interno, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objeto e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- cumprir rigorosamente o horário de saída e chegada dos passageiros;
- em caso de sinistro comunicar imediatamente o superior, preenchendo detalhadamente relatório do ocorrido;
- cumprir jornada de trabalho flexível; e
- desenvolver demais atividades correlatas.

AGENTE ADMINISTRATIVO – CARGO 002

- coordenar o trabalho de expedição de correspondência redigindo e digitando ofícios, circulares, convites e outros, procedendo ao devido encaminhamento;
- elaborar pareceres e informações sobre assuntos de sua unidade, bem como participar da política administrativa da Câmara, fornecendo informações e sugestões para dar esclarecimentos em processos e decisões a serem tomadas;
- coordenar e acompanhar processo licitatório, elaborando editais, processando convites, tomada de preços ou concorrência pública, verificando procedimentos e examinando orçamentos, para assegurar obtenção de resultados planejados;
- participar de estudos referentes as atribuições de cargos e funções reorganização do quadro de servidores, uniformizando dados e dando sugestões para possibilitar as respectivas classificações e retribuições;
- participar de projetos ou plano de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas e demais esquemas gráficos, a fim de concorrer para uma maior produtividade dos serviços;
- estabelecer contatos telefônicos internos com as diversas unidades de serviços para cobrança de despachos em documentos, atendimento das solicitações feitas através de requerimentos e outros, para atender as rotinas administrativas;
- registro cadastral: conferência de documentação das empresas que desejam se cadastrar na Câmara de Vereadores;
- emissão de certificado do registro cadastral, controle de documentação solicitando as empresas quando vencer os documentos;
- controle de assinaturas de revistas e jornais, e controle de processos licitatórios quando o fornecimento for parcelado;
- pedidos diários para manutenção do refeitório;
- orçamentos, preenchimento de cadastros, elaboração de contratos com empresas terceirizados, pessoa física, publicação de extratos destes contratos no RH (cartão ponto, faltas abonadas, licenças médicas, horas extras, elaboração de portarias de nomeações e exonerações, controle de vale transporte, controle de entrega de vales cestas-básicas);
- coordenar o setor de xerox;
- acompanhamento de Reuniões Camarárias;
- arquivar correspondências enviadas para a Presidência;
- agendamento e reserva de Plenário e Salão Nobre;
- preenchimento de fichas de bens patrimoniais e acompanhamento do mesmo;
- responsável pelo setor de manutenção da Casa e pela manutenção dos veículos da Casa, bem como controle dos relatórios da saída dos mesmos;
- controle da entrega dos selos;
- atuar em diversas áreas da Câmara executando tarefas de média complexidade, a partir de objetivos previamente definidos;
- prestar atendimento ao público externo e interno orientando ou prestando informações necessárias sobre assuntos relacionados à sua área de atuação;
- efetuar o controle de registro simples de papéis de interesse em sua área de atuação;
- receber, registrar e controlar a distribuição de documentos, processos e outros conforme normas estabelecidas;
- redigir ou elaborar textos oficiais (certidões, atestados) pertinentes à área de atuação;
- preparar relatórios simples e planilhas sob a orientação de profissional responsável, pertinentes a área de atuação;
- assegurar o fluxo normal de ofícios, certidões, laudos, documentos, atestados, informações, circulares, processos e outros textos oficiais pertinentes à área de atuação;
- digitar, conferir, corrigir e verificar resultados em sistemas aplicativos de acordo com as rotinas predefinidas; e
- desenvolver demais atividades correlatas;

AGENTE LEGISLATIVO – CARGO 003

- executar serviços de digitação de documentos como autógrafos, decretos legislativos, resoluções, atos da mesa, para atender o processo legislativo da Câmara;
- redigir documentos como: ofícios, relatórios, registrando em livros próprios ou em sistemas informatizados para preservação da informação;
- auxiliar no controle de projetos pautados, constando prazos para apreciação, adiamentos, aprovação ou rejeição e outros motivos de encerramento, para tramitação da matéria;
- auxiliar nos serviços plenários, anotando as deliberações e fornecendo material de apoio como: leis doutrina, jurisprudência e outros eu se fizerem necessários para atender as solicitações dos Vereadores ou da Mesa da Câmara;
- encaminhar material para publicação na imprensa local ou regional, para divulgação dos atos do Legislativo;
- auxiliar à Câmara em Reuniões Solenes internas e externas;
- pesquisa de Leis Municipais, Estaduais e Federais para subsídio dos vereadores;
- controle de respostas de proposições vindas do executivo e outros locais;
- constituição e controle dos processos até seu devido arquivamento;
- encaminhamento da Pauta de Ordem do Dia;
- relatório dos projetos de leis e projetos de leis complementares, quanto a sua numeração, tramitação e outros do Executivo; e
- desenvolver demais atividades correlatas.

PROGRAMADOR – CARGO 004

- planejar a solução lógica de programas com variados graus de complexidade;
- codificar, depurar, testar e documentar programas novos e programas já existentes na Casa;
- elaborar rotinas de testes em sistemas;
- realizar a manutenção e analisar o desempenho dos sistemas desenvolvidos;
- identificar e corrigir falhas nos sistemas em operação;
- participar, sob orientação da equipe de análise, do desenvolvimento de sistemas;
- participar, sob orientação, de projetos de suporte à infraestrutura operacional;
- executar, sob orientação, de atividades básicas de suporte técnico;
- desenvolver demais atividades correlatas.
- Escolaridade: escolaridade nível médio completo e curso técnico na área de tecnologia da informação.

REPÓRTER FOTOGRAFICO – CARGO 005

- acompanhamento aos Vereadores em reportagem fotográfica interna e externa na cidade e em outras localidades;
- fotos de todas as reuniões internas e externas referentes as proposições dos vereadores;
- controle de cotas de fotos e impressões de cada Vereador;
- responsabilizar-se pelo equipamento fotográfico bem como a manutenção superficial dos mesmos, e
- desenvolver demais atribuições correlatas.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE – CARGO 006

- realizar atividades inerentes à contabilidade em instituições públicas;
- constituir e regularizar empresa, identificar documentos e informações, atender à fiscalização.
- executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial;
- realizar controle patrimonial;
- além das atribuições dos demais, efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de contabilidade e outros similares de controle; análises de balanços, elaboração e execução do orçamento anual; e
- desenvolver demais atividades correlatas;
- escolaridade ensino médio e registro no CRC

ADMINISTRADOR DE REDE - 007

- desenvolver a estrutura de Redes da Câmara;
- definir padrões a serem utilizados pela Câmara no que diz respeito as Redes física, lógica, Internet e Wireless;
- gerenciar a utilização da Rede de Dados da Câmara como criação de usuários, permissões e regras;
- instalar, configurar e manter servidores de Redes, propor melhorias nos equipamentos e estruturas existentes;
- desenvolver: medidas de segurança contra invasões ou má utilização da rede e políticas de segurança contra ataques de vírus ou outros programas maliciosos;
- instalar, configurar e manter: os serviços de mensagens eletrônicas (e-mails) e serviços de acesso à Internet pela Câmara (servidores Web, Firewall, etc.);
- gerenciar os métodos de comunicação de dados entre os departamentos da Casa;
- instalar, configurar e manter: os servidores de aplicações, segundo padrões definidos pelo Setor de Informática; os sistemas e servidores virtualizados e/ou nuvem; os demais servidores Câmara; os sistemas de backup e o ambiente de testes;
- avaliar e propor aquisição de novas tecnologias e equipamentos, elaborando as descrições de equipamentos e softwares a serem adquiridos;
- executar outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.
- Escolaridade: curso superior em informática, computação, processamento de dados, análise de sistemas ou sistemas de informação

ADVOGADO – CARGO 008

- prestar assistência jurídica à Câmara, nos diversos ramos do Direito, assegurando-lhe a defesa, nos efetivos e potenciais litígios/conflitos, nas várias instâncias forenses, apoiando-se em códigos regulamentadores, leis, sentenças, interpretações, instruções e outros recursos/procedimentos normativos cabíveis, de maneira a assegurar, de um lado, que as partes interessadas operem dentro dos aspectos legais, tendo em vista suas relações e, por outro, que as sentenças reflitam o puro e inquestionável cumprimento das leis; e
- desenvolver demais atividades correlatas.

ANALISTA DE SISTEMAS – CARGO 009

- estudar os objetivos do programa, analisando as especificações e instruções recebidas, para verificar a natureza e fontes dos dados de entrada que vão ser tratados e esquematizar a forma e fluxo do programa;
- elaborar fluxograma lógico e detalhado, estabelecendo a sequência dos trabalhos de preparação dos dados a tratar e as operações do computador e levando em consideração as verificações internas e outras comprovações necessárias, para atender as necessidades estabelecidas;
- converter fluxogramas em linguagem de máquina, utilizando formulário de codificação, para possibilitar sua compilação;
- dirigir ou efetuar transcrição do programa em uma forma codificada utilizando simbologia própria e simplificando rotinas, para obter instrução de processamentos apropriados ao tipo de computador empregado;
- preparar manuais, instruções de operações e descrição dos servidores, listagem, gabaritos de entrada e saída e outros informes necessários sobre o programa redigindo e ordenando os assuntos e documentos pertinentes, para instruir operadores e pessoal de computado e solucionar possíveis dúvidas;
- efetuar modificação de programa alterando os processamentos, a codificação de elementos para aperfeiçoá-los, corrigirem falhas e atender alterações de sistemas ou necessidade novas;
- administrar e coordenar o setor de informática como: colocar as máquinas do setor em funcionamento;
- responsabilidade na compra de equipamentos e Softwares utilizados pela Casa em geral, onde são feitas consultas ao setor, colocando assim, a opinião quanto ao mérito da realização da compra;
- analisar as necessidades de cada setor envolvido no sistema, a fim de resolver os problemas relacionados com processamento de dados e processos;
- administrar a rede de computadores, observando o sistema operacional em sua execução os aplicativos envolvidos como banco de dados, como também a configuração de novos usuários impressoras que venham a conectar ao sistema; Realizar backup de segurança em mídias de disquetes fitas streamer, e data, onde possibilitará o arquivamento de informações com o objetivo de segurança quando o sistema apresentar problema;
- dar suporte aos usuários quando ao manuseio e utilização de Softwares, aplicativos e Hardware, relacionado com cada setor; acompanhamento de sessões camarárias;
- pequenos reparos nos computadores retiradas de placas, cabeamento de terminais e de redes, colocação de memórias e outros;
- propor alternativas tecnológicas maximizando resultados com o mínimo de investimento, voltados ao desenvolvimento de projetos de gestão empresarial, abrangendo aplicações corporativas, aplicações específicas aos diversos setores da Câmara, Intranet e Web;
- dar acompanhamento técnico de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico e de assuntos relevantes à tecnologia; e
- desenvolver demais atividades correlatas.
- escolaridade curso superior em tecnologia da informação.

ARQUIVISTA – CARGO 010

- planejamento, organização e direção de serviços de Arquivo;
- planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo;
- planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias;
- planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos;
- planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos;
- orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos;
- orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos;
- orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação;
- promoção de medidas necessárias à conservação de documentos;
- elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos;
- assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa;
- desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes.
- desenvolver demais atividades correlatas.



DESIGNER GRÁFICO – CARGO 011

- desenvolver layout/visual de panfletos e folders;
- desenvolver e empregar elementos criativos e estéticos de comunicação visual gráfica;
- criar ilustrações;
- analisar, interpretar e propor a produção da identidade visual das peças;
- controlar, organizar e armazenar materiais físicos e digitais da produção gráfica produzida na Câmara de Vereadores;
- conceber novos produtos de acordo com as necessidades da Instituição e cus- tomizar os já existentes, adequando-os às transformações tecnológicas e sociais;
- realizar a construção e o desenvolvimento de identidades visuais, marcas, logotipos e embalagens;
- elaborar sistemas de sinalização de espaços diversos;
- elaborar website, CDs-ROM e outros produtos da área digital de interesse da Instituição; e
- demais atribuições inerentes ao cargo, que lhe forem destinadas.

JORNALISTA – CARGO 012

- redigir matérias jornalísticas sobre as atividades desenvolvidas pela Câmara, mantendo os órgãos de imprensa informados sobre os trabalhos dos Vereadores;
- acompanhamento das Reuniões Camarárias, reuniões em bairros e na Câmara de Vereadores;
- redigir matérias jornalísticas de visitas que Vereadores fazem a bairros;
- organizar entrevistas de Vereadores com os meios de comunicação;
- editar reportagens feitas nos bairros para exibição em Plenário pelos Vereadores;
- organizar e manter atualizado o banco de dados da Câmara;
- elaboração de informativo interno;
- criação (redação e layout) de anúncios de cunho informativo/institucional veiculados por esta Casa de Leis;
- revisão geral de matérias jornalísticas (correção ortográfica, sintática e de estilo); e
- desenvolver demais atividades correlatas.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Para o cargo de Motorista Parlamentar:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Motorista Parlamentar

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito de acordo com as atualizações do CONTRAN: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: do sistema nacional de trânsito, regras gerais para circulação e conduta, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, da educação para o trânsito, da sinalização de trânsito, os sinais de trânsito, da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, registro e licenciamento de veículos, da condução de escolares, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativa, dos crimes de trânsito, anexo I e Resoluções do Contran que alteram os artigos do CTB. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Para os cargos de Agente Administrativo e Agente Legislativo:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Legislação: Regimento Interno da Câmara de Piracicaba. Lei Orgânica do Município de Piracicaba. Noções da nº Lei 8.666/93 e suas alterações. Noções da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações. Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Para o cargo de Programador:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Legislação: Regimento Interno da Câmara de Piracicaba. Lei Orgânica do Município de Piracicaba. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Programador

Conhecimentos Específicos: Linguagens de Programação: Algoritmos e estruturas de dados e objetos. Tipos de dados elementares e estruturados. Estruturas de controle de fluxo. Programação estruturada. Modularização. Acoplamento entre módulos e coesão de módulos. Procedimentos e sub-rotinas. Chamadas por referência e valor. Programação orientada a objetos, classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes, tratamento de exceção. Acesso a banco de dados. Arquiteturas de componentes: Microsoft COM, .Net, J2EE. Linguagens: HTML, XML, DHTML, Javascript, C#, PHP, JSP, Servlets, PL/SQL, ASP.Net. Programação Web: conceitos fundamentais, persistência, camadas e design patterns. Web services usando REST, SOAP e WebApi. Modelagem UML e E-R. Banco de Dados: Conceitos de BD e de SGBD; arquitetura de SGBD. Funções básicas de SGBD. Modelagem de Dados (Modelo Conceitual, Modelo Lógico, Modelo Físico). Modelo entidade relacionamento. Modelo relacional. Restrições de integridade. Normalização e dependência funcional. Mapeamento E-R para relacional. Álgebra relacional. Cálculo relacional. Linguagem SQL. Linguagem de definição de dados. Linguagem de manipulação de dados. Conceito de transação. Integridade de dados, concorrência, recuperação, replicação. Procedimentos armazenados (“Stored Procedures”). Gatilhos (“Triggers”). Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados: tabelas, visões, índices, seqüências, sinônimos, restrições, dicionário de dados, restrições de integridade, constraints, tipos de dados, SQL, PL/SQL, triggers, stored procedures. Conceito de bancos de dados orientados a objetos. Definição, Conceitos básicos: dimensões, fatos, hierarquias, granularidade, agregados.

Para o cargo de Repórter Fotográfico:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de outubro de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional. Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Repórter Fotográfico

Conhecimentos Específicos: Apontamentos da história do jornalismo, da fotografia e do fotojornalismo brasileiro. Os equipamentos fotográficos de películas fotossensíveis e digitais. O uso do flash. Noções de abertura e tempo de exposição dos diversos equipamentos. Fotografias coloridas e em preto e branco. Enquadramento. Proporção áurea. Editoração gráfica. A edição da matéria pela imagem. A integração texto/foto. Os direitos individuais e o fotojornalismo. A responsabilidade do repórter fotográfico e o dever de verdade. A preservação da fonte. Noções de direito sobre imagem. Elementos de linguagem fotográfica. Fundamentos da semiologia da imagem fotográfica. Ferramenta para edição de fotos: Photoshop. Regulamentação da atividade profissional. Ética dos Meios de Comunicação. Constituição de 1988 e Comunicação. Direito de imagem no jornalismo. Jornalismo e responsabilidade social. Jornalismo e interesse público. Jornalismo e direitos fundamentais. Jornalismo público. Jornalismo e Direito autoral. Comunicação Pública.

Para o cargo de Técnico em Contabilidade:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Legislação: Regimento Interno da Câmara de Piracicaba. Lei Orgânica do Município de Piracicaba. Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Técnico em Contabilidade

Conhecimentos Específicos: Contabilidade: princípios e convenções. Escrituração contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação tributária. Sistema de análise de apuração de custos. Contabilidade Geral. Noções de contabilidade pública. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Tributos fiscais. Retenções de imposto. Peças orçamentárias: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Execução orçamentária e financeira. Restos a pagar. Receita pública. Despesa pública: tipos de despesa, restrições e limites. Transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Lei Complementar Estadual nº 709/1993 e suas alterações – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações. Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Para os cargos de Administrador de Rede, Analista de Sistemas e Designer Gráfico:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Legislação: Regimento Interno da Câmara de Piracicaba. Lei Orgânica do Município de Piracicaba. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Administrador de Rede

Conhecimentos Específicos: Sistemas operacionais: Servidores Microsoft Windows: instalação e suporte de TCP/IP, DHCP e DNS. Servidores Linux: instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NIS, SAMBA, CIFS, NFS, Apache e serviços de impressão em rede. Fundamentos de sistemas operacionais. Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads). Gerenciamento de memória. Gerenciamento de sistemas de arquivos. Sistemas de entrada e saída. Administração de usuários, grupos, permissões, controles de acesso (LDAP, Microsoft Active Directory, GPO), implementação e gerenciamento de serviço Microsoft Active Directory. Virtualização: Criação e gerenciamento de máquinas virtuais. Ambiente Linux (Debian, Ubuntu, VirtualBox) e Windows Server 2016. Virtualização e Cloud Computing: conceitos básicos. VMware vSphere 6 e HyperV: fundamentos, configuração e administração. Políticas de backup: tipos de backup (completo, incremental e diferencial) e arquiteturas. Conceitos de Storage Area Networks: SAN, Network Attached Storage – NAS, iSCSI, DAS – Direct Attached Storage e SDS – Software Defined Storage; Fibre Channel – FC; protocolo Fibre Channel Protocol – FCP; camadas e topologias padrão; Redundant Array of Inexpensive Disks – RAID: principais níveis. Redes de computadores: Tipos e meios de transmissão. Tecnologias de redes locais e de longa distância (LAN, MAN, WAN e VLAN); CSMA/CD/CA; Topologias; Dispositivos; Ethernet, fast ethernet, gigabit ethernet e metro ethernet; endereçamento MAC, STP, PVSTP, RSTP, ARP, IEEE 802.1q, IEEE 802.1x e IEEE 802.11a/b/g/n/ac; características dos principais protocolos de comunicação; Equipamentos: switches LAN, switches WAN e roteadores. Tecnologias de WAN: comutação por circuitos, pacotes e células; Circuitos virtuais; Roteamento estático e dinâmico; Determinação de rotas: métricas e distância administrativa; Protocolos (ATM, Frame Relay, SNA e tecnologia MPLS); Modelo de referência OSI; Arquitetura TCP/IP: protocolos IPv4 e IPv6, formato, segmentação e endereçamento, VLSM, CIDR, ARP, ICMP, SCTP, TCP e UDP (formato e mecânica); Serviços IP: SSH, DNS, DHCP, SMTP, IMAP, LDAP, NFS, HTTP, HTTPS, FTP, NAT, SSH, LDAP, NTP e fundamentos de IPSec. Protocolos Common Internet File System – CIFS e Network File System – NFS; Protocolos para correspondência eletrônica: POP, SMTP e IMAP; Cabeamento estruturado categorias 5, 5E, 6 e 6A. Gerenciamento de redes de computadores: Conceitos; Protocolos: SNMP (versão 2 e 3), RMON e NET-FLOW; Gerenciamento de dispositivos de rede; Servidores e aplicações; Tipos de serviço; Níveis de serviço e Qualidade de Serviço (QoS); Métricas de desempenho em redes de computadores; Métodos de avaliação de desempenho de redes. Segurança da informação: Segurança física e lógica; Confidencialidade, disponibilidade, integridade; Política de Segurança da Informação; Classificação de informações; Normas série 27000; Plano de Continuidade de Negócios; Gestão de Riscos; Sistemas de proteção (firewall, DMZ, Proxy, NAC, VLANs, Antivírus e Antispam); Monitoramento de tráfego; Sniffer de rede; Tráfego de dados de serviços e programas usados na Internet; Segurança de redes sem fio: EAP, MCHAP-V2, WPA, WPA2; WPA3; VPN; VPN-SSL; Listas de acesso, mecanismos de autenticação: TACACS, TACACS+ e RADIUS. Ataques, ameaças na Internet e em redes sem fio (phishing/scam, spoofing, DoS, DDoS, Flood); Códigos maliciosos (vírus, worm, cavalo de Troia, spyware, adware, keyloggers, backdoors, rootkits e Ransoware); Criptografia assimétrica e simétrica; Certificados digitais PKI/ICP; Assinaturas digitais; Hashes criptográficos; Controle de acesso: autenticação, autorização e auditoria; Autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); Single sign-on; Comunicação segura com SSL e TLS; Sistemas de detecção de intrusão (IDS) e Sistemas de prevenção de intrusão (IPS). Gestão de TI: Conceitos básicos; planejamento estratégico; ITIL v.3: conceitos básicos, estrutura e objetivos; Processos e funções de estratégia, desenho, transição e operação de serviços. Bancos de Dados: Características de um SGBD. Modelo relacional, em rede, hierárquico, distribuído e orientado a objetos. Princípios sobre administração de bancos de dados.

Analista de Sistemas

Conhecimentos Específicos: Gestão de Tecnologia da Informação: aspectos gerais, estrutura, conceitos, finalidade, modelo de maturidade, objetivos de controle, objetivos de negócios e objetivos de TI, domínios e processos. Qualidade de software – CMMI e MPS-BR: conceitos básicos, estrutura e objetivos. Gerenciamento de serviços de TI – ITIL V3: conceitos, papéis genéricos, ciclo de vida dos serviços. Balance Scorecard. Gerenciamento de projetos de TI – PMBoK: conceitos de gerenciamento de projetos, ciclo de vida de projeto, conceitos básicos e estrutura do PMBoK. Gestão de projetos PMI. Engenharia de Software: Princípios de Engenharia de Software. Etapas e ciclos de Vida de Desenvolvimento e de manutenção de Sistemas. Gerenciamento de projetos de software. Métricas e medidas de software. Planejamento do projeto e qualidade de software. Conceitos e princípios na análise de sistemas. Metodologias de desenvolvimento de sistemas. Técnicas para levantamento de requisitos. Análise Essencial. Análise orientada a objeto. Modelo de objetos. Modelo dinâmico. Modelo funcional. UML. Projeto Estruturado. Projetos orientados a objeto. Processos ágeis de desenvolvimento de software. Técnicas e Estratégias de Teste de Software. Documentação de sistemas. Padrões de Projeto de software. Gerência de Configuração. Arquitetura de Software. Linguagens de Programação: Algoritmos e estruturas de dados e objetos. Tipos de dados elementares e estruturados. Estruturas de controle de fluxo. Programação estruturada. Modularização. Acoplamento entre módulos e coesão de módulos. Procedimentos e sub-rotinas. Chamadas por referência e valor. Programação por eventos. Programação orientada a objetos, classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes, tratamento de exceção. Acesso a banco de dados. Arquiteturas de componentes: Microsoft COM, .Net, J2EE. Linguagens: HTML, XML, DHTML, Javascript, C#, PHP, JSP, Servlets, PL/SQL, ASP.Net. Programação Web: conceitos fundamentais, persistência, camadas e design patterns. Web services usando REST, SOAP e WebApi: Modelagem UML e E-R. Banco de Dados: Conceitos de BD e de SGBD; arquitetura de SGBD. Funções básicas de SGBD. Modelagem de Dados (Modelo Conceitual, Modelo Lógico, Modelo Físico). Modelo entidade relacionamento. Modelo relacional. Restrições de integridade. Normalização e dependência funcional. Mapeamento E-R para relacional. Álgebra relacional. Cálculo relacional. Linguagem SQL. Linguagem de definição de dados. Linguagem de manipulação de dados. Conceito de transação. Integridade de dados, concorrência, recuperação, distribuição, replicação. Procedimentos armazenados (“Stored Procedures”). Gatilhos (“Triggers”). Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados: tabelas, visões, índices, seqüências, sinônimos, restrições, dicionário de dados, restrições de integridade, constraints, tipos de dados, SQL, PL/SQL, triggers, stored procedures. Conceito de bancos de dados orientados a objetos. Definição, Conceitos básicos: dimensões, fatos, hierarquias, granularidade, agregados.

Designer Gráfico

Conhecimentos Específicos: História do design. Conhecimentos de fotografia básica e fotografia aplicada ao design gráfico, produção gráfica, animação, modelagem de sólidos, tratamento de imagens. Redação publicitária para web. Desenvolvimento de peças gráficas digitais. Criação de identidade visual. Criação de arte e produção gráfica para web. Utilização de técnicas de design/programação visual. Planejamento, desenvolvimento e manutenção de sistema para web. Desenvolvimento e manutenção de sites com layouts responsivos. Gerenciador de conteúdo (CMS – Content Management System) Drupal e hot sites. Criação de páginas HTML / CSS utilizando conceitos de design para web. Conhecimentos dos softwares: Adobe CC2018: Illustrator, Photoshop, Dreamweaver, InDesign; Corel Dra2018.

Para o cargo de Arquivista:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Legislação: Regimento Interno da Câmara de Piracicaba. Lei Orgânica do Município de Piracicaba. Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Arquivista

Conhecimentos Específicos: Arquivos: origem, histórico, função, classificação e princípios. Órgãos de documentação: características dos acervos. Ciclo vital dos documentos: Teoria das Três Idades. Classificação dos documentos: princípios, natureza, espécie, gênero, tipologia e suporte físico. Terminologia Arquivística. Noções básicas de preservação e conservação de documentos. Gestão de Documentos: Protocolo – recebimento, classificação, registro, tramitação e expedição de documentos. Produção, utilização e destinação de documentos. Códigos e planos de Classificação de Documentos e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos (definições e conceitos). Sistemas e métodos de arquivamento. Noções de Aplicação de Tecnologias (Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, Digitalização e Microfilmagem). Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/11.

Para o cargo de Jornalista:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de outubro de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional. Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Jornalista

Conhecimentos Específicos: Teoria da comunicação. Teoria do Jornalismo. A questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. Legislação em comunicação social. Código de Ética do Jornalista, Regulamentação da profissão de jornalista. Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. Comunicação pública. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Assessoria de Imprensa. Propriedade cruzada dos meios de comunicação. Princípios gerais da pauta. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, release. Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Produtos audiovisuais: elaboração de originais e roteiros. Técnicas de adaptação de originais de terceiros. Técnicas de redação, produção e execução de produtos audiovisuais de conteúdo informativo, educativo e de mobilização social. Noções sobre cores na comunicação impressa e digital. Princípios de planejamento, orçamento, produção e gravação de programas audiovisuais. Noções de arquitetura da informação na comunicação digital. Diagramação. Técnicas e elementos para captação, edição e emissão de imagens e sons. Técnicas de adaptação de roteiros para veiculação em diferentes suportes. Infografia. Técnicas de planejamento, criação e direção de programas para rádio e televisão. Técnicas de planejamento, criação e direção de produtos para comunicação digital como CD, DVD e mídias digitais. Linguagem das mídias digitais. A linguagem adaptada aos diferentes públicos. Fotojornalismo.

Para o cargo de Advogado:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Constitucional

1. CONCEITO, sentido e classificação das Constituições. Poder constituinte. Poder reformador e suas limitações; emendas à Constituição. Mutações constitucionais.
2. ESTADO. Origem. Formação. Conceito e elementos.
3. DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. WRITS CONSTITUCIONAIS. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais.



4. EFICÁCIA E APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS.
5. ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DO PODER. Federação Brasileira. União. Competência da União. Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual.
6. PODER LEGISLATIVO. Estrutura do Poder Legislativo. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões.
7. PROCESSO LEGISLATIVO. Tipos e Espécies. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas.
8. PODER EXECUTIVO. O exercício do Poder Executivo no âmbito estadual e municipal. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Ministros de Estado. Crimes de Responsabilidade. Crimes Comuns. Prisão. Imunidade Formal.
9. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. Evolução. Características. Aplicabilidade. Direitos Humanos. Direitos Fundamentais explícitos e implícitos. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos da Nacionalidade. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na vida política e administrativa brasileira.
10. ORDEM SOCIAL. Segurança Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito à Proteção Especial. Índios.
11. ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA. Princípios da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção do Estado. Da política urbana. Da política agrícola.
12. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público.
13. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Administrativo

1. Conceito de direito administrativo. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos.
2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência.
3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação.
4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal nº 9.790/99. OSCIPS.
5. Servidores públicos: Conceito, classificação e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provedimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos.
6. Ato administrativo. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios.
7. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99.
8. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93. Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Pregão, Lei Federal 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços.
9. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos.
10. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei Federal nº 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema Único de Saúde. Lei Federal nº 8.080/90.
11. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração.
12. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial.
13. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13.
14. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento.
15. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Alienação de bens públicos.
16. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público.
17. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes denexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional.
18. Improbidade Administrativa – Lei Federal nº 8.429/92.
19. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00.
20. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/11.
21. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei nº 201/67.
22. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Civil

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; conflito das leis no tempo; eficácia da lei no espaço.
2. Lei Complementar nº 95/98.
3. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade.
4. Teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico.
5. Ato jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social.
6. Prescrição e decadência.
7. Prova: teoria geral e meios de prova.
8. Direito das obrigações.
9. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, extinção do contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso.
10. Institutos da supressão e do comportamento contraditório (venire contra factum proprium).
11. Ato unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa.
12. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva.
13. Direitos reais de superfície, servidões, usufruto, uso, penhor, hipoteca, concessão de uso especial para fins de moradia e concessão de direito real de uso.
14. Propriedade. Função social da propriedade.
15. Parcelamento do solo urbano.
16. Loteamento.
17. Condomínios – Lei nº 4.591/64.
18. Registros públicos e registros de imóveis. Lei nº 6.015/73. Lei nº 8.245/91.
19. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Processual Civil

1. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Direito Processual Intertemporal.
2. Processo: noções gerais. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais.
3. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades.
4. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo.
5. Resposta do Réu. Contestação. Exceções. Reconvenção. Ação declaratória incidental. Incidentes processuais.
6. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento.
7. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Da tutela da evidência. Poder Geral de Cautela. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica.
8. Medidas de contracautela. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público.
9. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites.
10. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição.
11. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais.
12. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data.
13. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Tributário

1. Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias.
2. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas.
3. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança.
4. Crimes contra a ordem tributária.
5. Impostos dos municípios: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; imposto sobre serviços de qualquer natureza.
6. Lei Federal nº 6.830/80: Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.
7. Lei Federal nº 12.153/2009: Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.
8. Súmulas e Jurisprudências em matéria tributária.

Direito Financeiro

1. Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública – conceito e classificação. A Despesa Pública – conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00.
2. Orçamento público. Conceito. Tipos. Orçamento-programa. Princípios orçamentários.
3. Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária anual. Ciclo orçamentário. Processo legislativo.
4. Vedações constitucionais.
5. Estágios da Despesa Pública. Empenho: conceito, tipos, nota de empenho. Restos a pagar. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com seguridade social.
6. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa.
7. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional.
8. Regime de adiantamento.
9. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisito de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal.
10. Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita.
11. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível.
12. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direitos Difusos e Coletivos

1. Direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Conceito e formas de tutela.
2. Instrumentos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta (TAC). Fundos.
3. Tutela de outros direitos metaindividuais. Saúde (Lei nº 8.080/90). Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). Necessidades Especiais (Lei nº 7.853/89, Lei nº 10.098/2000, Lei nº 10.216/2001, Decreto Legislativo nº 186/2008, Decreto nº 6.949/2009). Educação (Lei nº 9.394/96). Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/2010). Idoso (Lei nº 10.741/2003). Ação Popular/Patrimônio Público (Lei nº 4.717/65). Mulher (Lei nº 11.340/2006). Investidor (Lei nº 7.913/89). Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85). Meio Ambiente (Lei nº 9.795/99, 9.605/98, 12.651/2012). Urbanismo (Lei nº 6.766/79, Lei nº 10.257/01).
4. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Eleitoral

1. Conceito e fundamentos. Sufrágio. Plebiscito e Referendo.
2. Justiça Eleitoral e o controle da legalidade das eleições.
3. Alistamento eleitoral. Elegibilidade. Do Sistema Eleitoral. Da Propaganda Partidária.
4. Partidos Políticos. Filiação e fidelidade partidária. Financiamento dos partidos políticos. Controle de arrecadação e prestação de contas.
5. Contenção ao poder econômico e ao desvio e abuso do poder político.
6. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais.
7. Crimes eleitorais.
8. Direitos fundamentais e direitos políticos. Privação dos direitos políticos.
9. Súmulas do TSE.

Direito Penal e Legislação Penal Especial

1. Código Penal (Decreto-lei nº 2.848/40): Parte Especial: Dos crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 359-H e disposições finais – arts. 360 a 361).
2. Lei nº 1.079/50 (crimes de responsabilidade) e Decreto-Lei nº 201/67 (Prefeitos e Vereadores).

Legislação Processual Penal Especial

1. Lei nº 1.079/50 (crimes de responsabilidade) e Decreto-Lei nº 201/67 (Prefeitos e Vereadores).
2. Lei nº 8.666/93 (arts. 100 a 126).

Legislação Municipal

1. Regimento Interno da Câmara de Piracicaba.
2. Lei Orgânica do Município de Piracicaba.



ANEXO II

ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:

- a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
- b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
- c) Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas)
- d) Site: www.vunesp.com.br

2. da Câmara de Vereadores de Piracicaba:

- Endereço completo: Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba/SP (CEP 13400-120)
- b) Horário de atendimento: das 10 às 16 horas (nos dias úteis).
- c) Telefones: (019)3403-6500 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)
- d) Site: www.camarapiracicaba.sp.gov.br

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	De 22 a 26/04/2019
Data-limite para UPLOAD da documentação referente à solicitação de isenção/redução de taxa de inscrição	26/04/2019
Divulgação – somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 10 horas – do deferimento/indeferimento de pedidos de isenção/redução de taxa de inscrição	15/05/2019
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de pedidos de isenção/redução de taxa de inscrição	De 16 a 17/05/2019
Divulgação do resultado – somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 10 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de pedidos de isenção/redução de taxa de inscrição	21/05/2019
Vencimento do Boleto Bancário	28/05/2019
Publicação da lista de solicitações de condições especiais para realização da prova.	11/06/2019
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	De 12 a 13/06/2019
Divulgação do resultado – somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 10 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	25/06/2019
Publicação: - da convocação para a prova objetiva.	27/06/2019
Aplicação: - da prova objetiva, redação e prático profissional	07/07/2019
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 10 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	11/07/2019
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	Dia 12 e 15/07/2019
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva;	02/08/2019
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva	De 05 a 06/08/2019
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova;	16/08/2019
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 10 horas): - divulgação da nota das provas de redação e prático profissional e classificação prévia;	16/08/2019
Período de recurso referente: - Vista da Peça Processual - Vista da Prova de Redação - da pontuação da Prova de Redação e Prova Prático Profissional	De 19 a 20/08/2019
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova de redação e prático profissional; - classificação final	06/09/2019
Prova Práticas	
- Convocação para prova prática	23/08/2019
Aplicação da Prova Prática	01/09/2019
Resultado da Prova Prática e classificação prévia	13/09/2019
Período de Recurso contra o resultado da prova prática	De 16 a 17/09/2019
Resultado dos recursos contra a nota da prova prática e classificação prévia	04/10/2019
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 4 DE ABRIL DE 2019. Concede Título de “Cidadão Piracicabano” e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/19

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadão Piracicabano” ao senhor Helder do Prado Sousa, natural de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º A honraria concedida por este Decreto Legislativo será entregue, em Reunião Solene desta Casa de Leis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2019 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 4 de abril de 2019.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
1º Secretário

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 4 de abril de 2019.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Nancy Aparecida Ferruzzi Thame - PDL Nº 68/18

PORTARIA No. 23, DE 04 DE ABRIL DE 2019. (Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, VANESSA CRISTINA DE CARVALHO, exonerada do cargo de Assessora de Relações Públicas e Cerimonial, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria no. 59, de 05/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/04/2019.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 05 de abril de 2019.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 05 de abril de 2019.

MAURO RONTANI
- Diretor de Administração -

PORTARIA No. 24, DE 05 DE ABRIL DE 2019. (Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, IZAIAS EMERICH, exonerado do cargo de Assessor Legislativo de Gabinete, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria no. 42, de 01/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 05 de abril de 2019.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 05 de abril de 2019.

MAURO RONTANI
- Diretor de Administração -



CAMARA VEREADORES PIRACICABA
Balanco Financeiro

BALANÇO / 2018

Balanco de 2018 - Analitica - Balanco - Empenhada

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Recetta Orcamentaria (I)	0,00	0,00	Despesa Orcamentaria (VI)	32.516.012,87
Ordinaria	0,00	0,00	Ordinaria	32.516.012,87
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00
Alienação de Bens / Ativos	0,00	0,00	Alienação de Bens / Ativos	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00
Tributação	0,00	0,00	Tributação	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	Assistência Social	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00
Royalties de Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	Royalties de Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00
Convênio com Recursos Ordinários	0,00	0,00	Convênio com Recursos Ordinários	0,00
(1) Deslindes da Receita Orcamentaria	0,00	0,00		
SUBTOTAL	0,00	0,00	SUBTOTAL	32.516.012,87
Transferências Financeiras Recebidas (II)	37.920.000,00	35.500.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
SUBTOTAL	37.920.000,00	35.500.000,00	SUBTOTAL	0,00
Recebimentos Extra Orcamentarios (III)	7.824.227,50	6.534.813,21	Pagamentos Extra Orcamentarios (VIII)	13.150.224,50
RESTOS A PAGAR	685.643,71	768.786,14	RESTOS A PAGAR	639.869,11
Inscritos no Periodo	685.643,71	768.786,14	Liquidados no Periodo	639.869,11
SERVICIOS DA DIVIDA A PAGAR	0,00	0,00	SERVICIOS DA DIVIDA A PAGAR	0,00
Inscritos no Periodo	0,00	0,00	Liquidados no Periodo	0,00
DEPOSITOS	6.938.573,79	6.176.027,07	DEPOSITOS	6.996.451,03
Recebidos no Periodo	6.938.573,79	6.176.027,07	Recebidos no Periodo	6.996.451,03
Outras Movimentacoes Extra-Orcamentarias	0,00	0,00	Outras Movimentacoes Extra-Orcamentarias	5.225.904,36
SUBTOTAL	7.824.227,50	6.534.813,21	SUBTOTAL	13.150.224,50
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	803.781,02	817.217,80	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	803.781,02
Disponível	803.781,02	817.217,80	Disponível	803.781,02
Disponível em Moeda Nacional	803.781,02	817.217,80	Disponível em Moeda Nacional	803.781,02

CCR12200 - SMARapd Informática Ltda

08/02/2019 14:10:09

Página 1

CAMARA VEREADORES PIRACICABA
Balanco Financeiro

BALANÇO / 2018

Balanco de 2018 - Analitica - Balanco - Empenhada

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	803.781,02	817.217,80	Bancos Conta Movimento	803.781,02
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Aplicações Financeiras	0,00
Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	0,00	Aplicações Financeiras - RPPS	0,00
SUBTOTAL	803.781,02	817.217,80	SUBTOTAL	803.781,02
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	46.348.008,52	42.992.031,11	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	46.348.008,52

CCR12200 - SMARapd Informática Ltda

08/02/2019 14:10:09

Página 2

CAMARA VEREADORES PIRACICABA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2018

Balanco de 2018 - Analitica - Balanco

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA		RECEITA REALIZADA (c)	SALDO (d) = (c-b)
	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)		
RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	32.515.012,87	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	32.515.012,87	32.515.012,87
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signatures]

CCR12200 - SMARapd Informática Ltda

Página 1

CAMARA VEREADORES PIRACICABA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2018

Balanco de 2018 - Analitica - Balanco

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA					SALDO DA DOTAÇÃO (= f-g)
	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	
DESPESAS CORRENTES	36.838.630,00	36.478.630,00	32.111.807,46	31.486.381,74	31.486.381,74	4.386.822,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.626.350,00	26.796.350,00	24.143.845,14	24.143.845,14	24.143.845,14	2.622.504,86
APLICACOES DIRETAS	25.176.350,00	25.116.350,00	22.742.887,68	22.742.887,68	22.742.887,68	2.373.462,32
APOSENTADORIAS E REFORMAS	241.000,00	241.000,00	186.467,59	186.467,59	186.467,59	54.532,41
SALARIO-FAMILIA	2.350,00	2.350,00	1.717,20	1.717,20	1.717,20	632,80
VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	20.500.000,00	20.500.000,00	18.685.558,97	18.685.558,97	18.685.558,97	1.814.441,03
OBRIACOES PATRONAIS	3.300.000,00	2.900.000,00	2.663.142,73	2.663.142,73	2.663.142,73	236.857,27
OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	1.100.000,00	1.440.000,00	1.206.001,19	1.206.001,19	1.206.001,19	233.998,81
SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESP DE EXERC ANTERIORES	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
INDENIZACOES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAÇÃO CREDITO	1.350.000,00	1.650.000,00	1.400.957,46	1.400.957,46	1.400.957,46	249.042,54
OBRIACOES PATRONAIS-INTRA ORÇAMENT	1.350.000,00	1.650.000,00	1.400.957,46	1.400.957,46	1.400.957,46	249.042,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.312.280,00	9.712.280,00	7.967.962,32	7.342.536,60	7.342.536,60	1.744.317,68
APLICACOES DIRETAS	9.306.280,00	9.706.280,00	7.967.962,32	7.342.536,60	7.342.536,60	1.738.317,68
DIARIAS-PESSOAL CIVIL	140.000,00	140.000,00	76.722,12	71.271,12	71.271,12	63.277,88
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	195.000,00	195.000,00	82.376,03	82.376,03	82.376,03	112.623,97
MATERIAL DE CONSUMO	2.002.000,00	2.002.000,00	1.461.358,40	1.430.135,08	1.430.135,08	540.841,60
PASSAGENS E DESP CALOCOMOCAO	5.000,00	35.000,00	13.067,21	13.067,21	13.067,21	21.912,79
SERVICIOS DE CONSULTORIA	15.000,00	15.000,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.100,00
OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	93.000,00	227.000,00	20.704,49	20.704,49	20.704,49	206.295,51
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.800.000,00	1.956.000,00	1.941.849,90	1.780.461,79	1.780.461,79	14.538,10
OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	4.928.280,00	5.068.280,00	4.339.244,46	3.911.681,17	3.911.681,17	729.035,54
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
OBRIACOES TRIBUTARIAS E CONTR	50.000,00	50.000,00	24.919,71	24.919,71	24.919,71	25.080,29
SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
APLICACAO DIRETA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SERV TERC PESSOA JURIDICA - INTRA ORÇAM	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.102.000,00	462.000,00	403.205,21	342.977,21	342.977,21	58.794,79
INVESTIMENTOS	1.102.000,00	462.000,00	403.205,21	342.977,21	342.977,21	58.794,79
APLICACOES DIRETAS	1.102.000,00	462.000,00	403.205,21	342.977,21	342.977,21	58.794,79
OBRAS E INSTALACOES	500.000,00	200.000,00	169.241,36	169.241,36	169.241,36	30.758,64
EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	602.000,00	262.000,00	233.963,85	173.735,85	173.735,85	28.036,15
RESERVA DE CONTINGENCIA	979.370,00	979.370,00	0,00	0,00	0,00	979.370,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	37.920.000,00	37.920.000,00	32.516.012,67	31.829.358,95	31.829.358,95	5.404.987,33
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA MOBILIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA MOBILIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	37.920.000,00	37.920.000,00	32.516.012,67	31.829.358,95	31.829.358,95	5.404.987,33
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	37.920.000,00	37.920.000,00	32.516.012,67	31.829.358,95	31.829.358,95	5.404.987,33

CCR12200 - SMARapd Informática Ltda

Página 2

CAMARA VEREADORES PIRACICABA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2018

Balanco de 2018 - Analitica - Balanco

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	ANEXO 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCICIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(e)	(f)	(c)	(d)	(g)	(h) = (e + f - c - d - g)
DESPESAS CORRENTE	0,00	429.281,57	310.364,54	310.364,54	118.917,03	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	429.281,57	310.364,54	310.364,54	118.917,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	293.340,00	293.340,00	293.340,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	293.340,00	293.340,00	293.340,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	722.621,57	603.704,54	603.704,54	118.917,03	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	ANEXO 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados				
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCICIOS ANTERIORES	Em 31 de Dezembro do Exerc			



CAMARA VEREADORES PIRACICABA

Balanco Patrimonial - Anexo 14
BALANÇO / 2018

Table with columns: ATIVO, 31/12/2018, 31/12/2017, PASSIVO, 31/12/2018, 31/12/2017. Rows include CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, etc.

CCR12400 - SMARapid Informática Ltda

Página 1

CAMARA VEREADORES PIRACICABA

Balanco Patrimonial - Anexo 14
BALANÇO / 2018

Table with columns: ATIVO, 31/12/2018, 31/12/2017, PASSIVO, 31/12/2018, 31/12/2017. Rows include APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, etc.

CCR12400 - SMARapid Informática Ltda

Página 2

CAMARA VEREADORES PIRACICABA

Balanco Patrimonial - Anexo 14
BALANÇO / 2018

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, 31/12/2018, 31/12/2017. Rows include ATOS POTENCIAIS PASSIVO, etc.

CCR12400 - SMARapid Informática Ltda

Página 3

CAMARA VEREADORES PIRACICABA

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
BALANÇO / 2018

Balanco de 2018 - Analitica - Balanco

Table with columns: VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include VARIÁÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA, TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS, etc.

CCR12500 - SMARapid Informática Ltda

08/02/2019 14:35:20

Página 1

DISQUE DENÚNCIA Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS 181

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas





CAMARA VEREADORES PIRACICABA

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
BALANÇO / 2018

	Balanço de 2018 - Analítica - Balanço	
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	38.772,29	17.929,97
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	360,00	0,00
MATERIAL DE COPA E COZINHA	39.951,24	43.393,51
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	63.807,12	54.185,68
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÃO	23.929,30	24.148,91
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	10.137,73	7.601,19
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	35.928,98	45.369,38
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	7.410,40	3.566,28
MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20.053,92	13.589,26
MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	288,00	1.300,30
SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	420,00	0,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	19.909,08	69.394,63
FERRAMENTAS	25,48	1.388,90
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	5.425,38	33,85
MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	0,00	340,20
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	1.125,00	5.731,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	19.007,37	38.530,97
SERVIÇOS	6.110.992,92	5.931.715,21
DIÁRIAS	71.888,17	90.503,58
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	71.888,17	90.503,58
DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	71.888,17	90.503,58
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.604,49	19.445,40
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	28.604,49	19.445,40
CONSULTORIA E ASSESSORIA	7.900,00	0,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	18.450,00	16.160,00
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	2.254,49	3.285,40
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.010.500,26	5.821.766,23
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	6.010.500,26	5.821.766,23
COMUNICAÇÃO	485.877,82	560.970,23
PUBLICIDADE	43.015,84	49.171,25
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	492.558,06	492.678,94
SERVIÇOS DE APOIO	1.138.925,99	1.090.704,98
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E	321.815,66	367.547,66
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	48,54	2.589,95
LOCAÇÕES	424.783,94	413.406,26
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260.131,49	222.909,98
ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	52.685,60	54.559,15
FESTIVIDADES E HOMENAGENS	81.139,00	66.978,00
HOSPEDAGENS	1.063,40	1.568,70
SEGUROS EM GERAL	10.815,40	15.465,22
SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.780,00	0,00
SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.055,82	1.154,40
SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.500,00	7.440,00
SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	748.734,86	651.757,62
SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	660,00	13.507,00
SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	2.528,64	3.126,20
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	1.811.393,18	1.728.915,39
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.087,21	4.990,42
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	116.919,81	72.324,88
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	686.252,98	729.372,36
DEPRECIÇÃO	686.252,98	729.372,36
DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	686.252,98	729.372,36
DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	686.252,98	729.372,36
DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	686.252,98	729.372,36
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.523.904,36	4.570.958,69
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.523.904,36	4.570.958,69
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO	4.885.504,36	4.016.958,69
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO	4.885.504,36	4.016.958,69
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE	4.885.504,36	4.016.958,69
MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE	4.766.987,33	3.874.281,35

CCR12500 - SMARapid Informática Ltda

08/02/2019 14:35:20

Página 2



CAMARA VEREADORES PIRACICABA

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
BALANÇO / 2018

	Balanço de 2018 - Analítica - Balanço	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - IND	118.917,03	142.677,34
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS	638.000,00	554.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS	638.000,00	554.000,00
PLANO FINANCEIRO	638.000,00	554.000,00
OUTROS APORTES PARA O RPPS	638.000,00	554.000,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	9.762,76	51.632,31
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	9.762,76	51.632,31
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	9.762,76	51.632,31
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	9.762,76	51.632,31
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MÓVEIS	9.762,76	51.632,31
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIP	170,26	51.632,31
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.592,50	0,00
TRIBUTARIAS	24.919,71	17.965,73
CONTRIBUIÇÕES	24.919,71	17.965,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	24.919,71	17.965,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	24.919,71	17.965,73
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	24.919,71	17.965,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	82.376,03	93.524,47
INCENTIVOS	82.376,03	93.524,47
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	82.376,03	93.524,47
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	82.376,03	93.524,47
OUTROS INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	82.376,03	93.524,47
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DÉFICIT OU SUPERÁVIT PATRIMONIAL	(137.972,67)	(748.780,74)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	342.977,21	144.279,04
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	342.977,21	144.279,04
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

CCR12500 - SMARapid Informática Ltda

08/02/2019 14:35:20

Página 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 – PROCESSO Nº 383/2019

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1843/2019, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços, pelo tipo menor preço, visando a eventual e futura aquisição de conjuntos de equipamentos de ginástica para implantação de "Academias ao Ar Livre", respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

Vencedor: Strongfer Indústria e Comércio de Produtos Ltda, que ofertou o valor global de R\$ 32.100,00.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 05 de abril de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

ANEXO 20

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ADMISSÃO DE PESSOAL – EFETIVOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 318/2017
RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO: PAULO ROBERTO DA SILVA
ADMITIDO(A): ANDERSON CONSTANTINO
ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

SALTINHO, 21 de março de 2019

RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO:
Nome e cargo: PAULO ROBERTO DA SILVA (PRESIDENTE)
E-mail institucional: contabilidade@camarasaltinho.sp.gov.br
E-mail pessoal: paulo435@hotmail.com
Assinatura: _____

ADMITIDO:
Nome e cargo: ANDERSON CONSTANTINO
E-mail institucional: contabilidade2@camarasaltinho.sp.gov.br
E-mail pessoal: anderson.constant@hotmail.com
Assinatura: _____
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

EXTRATO DE CONTRATO
(EMERGENCIAL)

Nº 004/2019

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou Contrato, conforme resumo a seguir:

CONTRATADO: ZROLANEK SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Advocacia junto a FUMEP.
DATA: 20/03/2019.

PRAZO: 03 (três) meses; a contar da data de 24/03/2019.
VALOR TOTAL: R\$12.730,38 (doze mil setecentos e trinta reais e trinta e oito centavos).
CONTRATO: n.º 004/2019.

Piracicaba, 05 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO – FUMEP.

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Tiragem: 65 unidades

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.